

CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Câmara dos Deputados)  
Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle (Senado Federal)

Nota Técnica Conjunta  
n.º 02/07

**ASPECTOS ECONÔMICO-FISCAIS  
DO CONTINGENCIAMENTO DE  
FEVEREIRO/MARÇO DE 2007**

**Núcleo de Assuntos Econômico-Fiscais  
(Câmara dos Deputados)**

***Flávio Leitão Tavares***

***José Fernando Cosentino Tavares***

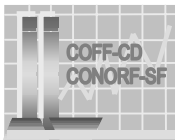
***Márcia Rodrigues Moura***

**Grupo de Política Fiscal  
(Senado Federal)**

***José Rui Gonçalves Rosa***

18/Abril/2007 Endereços na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcament/principal/> e  
<http://www.senado.gov.br/sf/orcamento/>  
E-mail: [conof@camara.gov.br](mailto:conof@camara.gov.br)

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e as Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.



## SUMÁRIO

I – MONTANTE E DETERMINANTES DO CONTINGENCIAMENTO .....	3
II – EXECUÇÃO EM 2006 .....	6
III – CONTINGENCIAMENTO DOS DEMAIS PODERES.....	7
IV – CONTINGENCIAMENTO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO. EMENDAS PARLAMENTARES .....	9
V – CENÁRIO MACROECONÔMICO E PARÂMETROS FISCAIS .....	12
VI – REVISÃO DO PIB, RESULTADOS FISCAIS E NOVA META.....	13
VII – METAS FISCAIS, PAC, PPI E PROGRAMAÇÕES SELECIONADAS .....	14
VIII – DESPESAS .....	17
IX – SALÁRIO MÍNIMO E DÉFICIT DO INSS.....	18
X – PESSOAL E SEUS ENCARGOS .....	19
XI – DESPESAS COM SAÚDE .....	19
XII – SUPERÁVIT DAS ESTATAIS .....	20
XIII – TÓPICO ESPECIAL: RELATÓRIO DE RECEITAS.....	21
XIII.1 – RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.....	23
XIII.2 – RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS .....	27
TABELAS ANEXAS .....	29

## I – MONTANTE E DETERMINANTES DO CONTINGENCIAMENTO

1. O primeiro decreto de programação orçamentária de 2007<sup>1</sup> limitou, em relação à lei, o empenho, a movimentação financeira e os pagamentos de despesas discricionárias do Executivo em R\$ 16,4 bilhões, reduzindo-as em R\$ 2 bilhões comparativamente com a proposta, como mostra a Tabela abaixo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007

Resumo do Contingenciamento do Primeiro Decreto de Programação Financeira e do Relatório de Avaliação do Primeiro Bimestre <sup>(1)</sup>

	Proposta (PL)		Lei		Decreto 6.046		Relatório Aval. 1º bim (1ª Aval)		Variação do Decreto em Relação a		
	R\$ bilhão	% do PIB	R\$ bilhão	% do PIB	R\$ bilhão	% do PIB	R\$ bilhão	% do PIB	Lei	1ª Aval	PL
									R\$ bilhão		
Receita Administrada pela SRF <sup>(2)</sup>	399,4	17,4	411,7	18,2	393,9	17,5	393,9	17,5	-17,8	0,0	-5,5
Arrecadação Líquida do INSS	134,9	5,9	135,9	6,0	136,8	6,1	136,8	6,1	0,9	0,0	1,9
Demais Receitas <sup>(3)</sup>	69,0	3,0	70,7	3,1	67,9	2,9	67,9	2,9	-2,8	0,0	-1,2
<b>Total das Receitas Brutas</b>	<b>603,4</b>	<b>26,2</b>	<b>618,3</b>	<b>27,4</b>	<b>598,6</b>	<b>26,5</b>	<b>598,6</b>	<b>26,5</b>	<b>-19,7</b>	<b>0,0</b>	<b>-4,8</b>
Transferências a Estados e Municípios (-)	101,8	4,4	103,9	4,6	97,8	4,3	97,8	4,3	-6,1	0,0	-4,0
<b>Receita Líquida (a)</b>	<b>501,6</b>	<b>21,8</b>	<b>514,3</b>	<b>22,8</b>	<b>500,8</b>	<b>22,1</b>	<b>500,8</b>	<b>22,1</b>	<b>-13,5</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,8</b>
Pessoal e Encargos Sociais	117,9	5,1	117,9	5,2	118,1	5,2	118,1	5,2	0,3	0,0	0,3
Benefícios da Previdência	181,4	7,9	182,2	8,1	183,1	8,1	183,1	8,1	0,9	0,0	1,7
Demais Despesas Vinculadas ao Mínimo	29,1	1,3	29,1	1,3	30,4	1,3	30,4	1,3	1,3	0,0	1,3
Compensação a Estados Exportadores/ICMS	3,9	0,2	3,9	0,2	3,9	0,2	3,9	0,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Obrigatórias	20,7	0,9	18,8	0,8	21,6	0,9	21,6	0,9	2,8	0,0	0,9
<b>Despesas Obrigatórias <sup>(4)</sup> (b)</b>	<b>352,9</b>	<b>15,3</b>	<b>351,9</b>	<b>15,6</b>	<b>357,1</b>	<b>15,8</b>	<b>357,1</b>	<b>15,8</b>	<b>5,2</b>	<b>0,0</b>	<b>4,2</b>
Legislativo, Judiciário e MPU (c)	5,6	0,2	6,0	0,3	6,0	0,3	4,8	0,3	0,0	1,2	0,4
<b>Meta de Resultado Primário (d)</b>	<b>56,2</b>	<b>2,4</b>	<b>55,4</b>	<b>2,5</b>	<b>53,0</b>	<b>2,3</b>	<b>53,0</b>	<b>2,3</b>	<b>-2,3</b>	<b>0,0</b>	<b>-3,2</b>
<b>Margem Discricionária (e)=(a)-(b)-(c)-(d)</b>	<b>86,8</b>	<b>3,8</b>	<b>101,1</b>	<b>4,5</b>	<b>84,7</b>	<b>3,7</b>	<b>85,9</b>	<b>3,8</b>	<b>-16,4</b>	<b>-1,2</b>	<b>-2,1</b>
Projeto Piloto de Investimento (PPI) (f)	4,6	0,2	4,6	0,2	4,6	0,2	4,6	0,2	0,0	0,0	0,0
<b>Disp. Discricionárias do Executivo (g)=(e)+(f)</b>	<b>91,4</b>	<b>4,0</b>	<b>105,7</b>	<b>4,7</b>	<b>89,3</b>	<b>3,9</b>	<b>90,5</b>	<b>4,0</b>	<b>-16,4</b>	<b>-1,2</b>	<b>-2,1</b>
<b>Resultado Primário + PPI (h)=(d)-(f)</b>	<b>51,6</b>	<b>2,25</b>	<b>50,8</b>	<b>2,25</b>	<b>48,4</b>	<b>2,15</b>	<b>48,4</b>	<b>2,15</b>	<b>-2,3</b>	<b>0,0</b>	<b>-3,2</b>
<b>Total das Despesas (i)=(b)+(c)+(g)</b>	<b>449,9</b>	<b>19,6</b>	<b>463,5</b>	<b>20,5</b>	<b>452,4</b>	<b>20,0</b>	<b>452,4</b>	<b>20,0</b>	<b>-11,2</b>	<b>0,0</b>	<b>2,4</b>
<b>Memorandum:</b>											
Déficit da Previdência (RGPS)	46,4	2,0	46,3	2,0	46,3	2,0	46,3	2,0	0,0	0,0	-0,2
<b>Superávit das Estatais Federais</b>	<b>16,1</b>	<b>0,7</b>	<b>16,1</b>	<b>0,7</b>	<b>18,1</b>	<b>0,8</b>	<b>18,1</b>	<b>0,8</b>	<b>2,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>
<b>PIB (R\$ bilhão) <sup>(5)</sup></b>	<b>2.299,5</b>	<b>100</b>	<b>2.258,3</b>	<b>100</b>	<b>2.256,6</b>	<b>100</b>	<b>2.256,6</b>	<b>100</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

Fonte: Orçamento de 2007; Decreto citado; e Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPOG). Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Dados preliminares. Diferenças podem ocorrer devido a arredondamentos.

<sup>(2)</sup> Não inclui as receitas do INSS.

<sup>(3)</sup> Inclui operações com ativos.

<sup>(4)</sup> Critério dos decretos de contingenciamento. Inclui despesas extra-orçamentárias e parte que será reaberta dos créditos extraordinários abertos por MP em 2006.

<sup>(5)</sup> Estimados conforme a metodologia antiga do IBGE.

2. A distribuição das dotações e dos cortes por órgão é apresentada no Anexo I. O posterior contingenciamento dos demais Poderes não alterou esse quadro. Somado o montante da reserva (art. 10 do decreto), que será distribuída entre os órgãos a critério dos Ministros do Planejamento e da Fazenda, R\$ 20,5 bilhões foram de imediato subtraídos à programação constante da lei orçamentária.

<sup>1</sup> Ver o Decreto no 6.046, de 22 de fevereiro deste ano, que “Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2007 e dá outras providências”.

3. Apesar da redução da meta primária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, o montante contingenciado é o maior em um primeiro decreto de programação nos últimos cinco exercícios. No entanto, essa comparação significa pouco, pois houve diferenças notáveis na elaboração do orçamento de 2007: (a) as estimativas de receitas foram generosas na proposta e na lei; (b) a lei já havia incluído com razoável precisão as previsões de despesas obrigatórias. Conjugaram-se o fato de o Executivo tê-las, na proposta, estimado com maior cautela, e o Congresso ter corrigido as omissões; e (c) houve mudança na política fiscal, com o aumento do Projeto Piloto de Investimento (PPI) e a decisão de não considerar as despesas correspondentes no cálculo do resultado primário<sup>2</sup>: dessa forma, podem-se compatibilizar aumento das despesas correntes, maiores investimentos e o cumprimento da meta.
4. O total das receitas brutas (i.e., antes da dedução de transferências constitucionais e legais) no decreto é inferior ao da lei em quase R\$ 20 bilhões, e, pela primeira vez desde a Lei de Responsabilidade Fiscal, inferior ao da proposta: R\$ 4,8 bilhões a menos. Como as maiores reduções ocorreram em receitas partilhadas, receitas líquidas, por sua vez, diferem em R\$ 13,5 bilhões da lei, e menos de R\$ 800 milhões da estimativa da proposta.
5. Na reestimativa de receita realizada pelo Congresso, levou-se em conta desoneração de R\$ 2,2 bilhões referente à correção da tabela do imposto de renda e à prorrogação da depreciação acelerada (CSLL). Entretanto, optou-se, na lei, por apropriar a receita pelo total antes dessas desonerações e deixar na reserva de contingência R\$ 1,5 bilhão correspondente à perda líquida para a União. Em todos os demonstrativos desta Nota referentes à lei orçamentária de 2007 vale esta observação.
6. Despesas obrigatórias no decreto superam o orçamento em R\$ 5,2 bilhões, devendo-se a diferença, na maior parte, a despesas extra-orçamentárias (principalmente créditos extraordinários). Alguns elementos ficaram ausentes da proposta e repercutiram no contingenciamento.
7. Da proposta para o decreto, a previsão de despesas obrigatórias do Executivo aumenta R\$ 4,2 bilhões, sendo a maior parte devida ao aumento da previsão de despesas vinculadas ao salário mínimo (R\$ 3 bilhões).
8. A redução da meta nominal do superávit primário do governo federal atenua a limitação ao empenho e movimentação, principalmente pelo aumento do esforço das empresas estatais federais, de R\$ 2 bilhões, e ainda pela queda da estimativa do Produto Interno Bruto (na antiga metodologia do IBGE) em que se baseou o decreto.
9. O contingenciamento posterior dos demais Poderes permite que as despesas discricionárias do Executivo aumentem no mesmo valor, de R\$ 1,2 bilhão.
10. Os limites foram apresentados, globalmente, da seguinte forma:

---

<sup>2</sup> Para maiores informações sobre o PAC, ver Nota Técnica 02/2007, da Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados em [http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2007/NT%2002\\_FISCALPAC\\_14%202.pdf](http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2007/NT%2002_FISCALPAC_14%202.pdf).

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007

Limites do Primeiro Decreto de Programação Financeira do Executivo

(R\$ mil)

Limites dos Anexos e Reservas	Decreto 6.046/07
1. Movimentação e Empenho <sup>(1)</sup>	85.113.105
2. Reserva Orçamentária	4.158.796
3. Limite Orçamentário (1+2)	89.271.901
4. Pagamentos <sup>(2)</sup>	84.403.187
5. Reserva Financeira	4.868.714
6. Limite Financeiro (4+5)	89.271.901
7. Diferença entre Reservas (5-2)	709.918

Fonte: Decreto citado e

[http://www.stn.fazenda.gov.br/programacao\\_financeira/downloads/Atualiz\\_Limites07.xls](http://www.stn.fazenda.gov.br/programacao_financeira/downloads/Atualiz_Limites07.xls).

Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Excluindo a reserva do Anexo I.

<sup>(2)</sup> Inclui R\$ 7.134.855 mil para "programações selecionadas".

11. A limitação de despesas corresponde à soma das diferenças, em relação à lei, das reestimativas atualizadas das receitas pertencentes à União, das demais despesas obrigatórias e da meta nominal de superávit primário. A Tabela seguinte resume esses elementos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007

Primeiro Decreto de Programação Financeira do Poder Executivo

Contingenciamento de Despesas do Executivo <sup>(1)</sup>

(R\$ milhão)

Item de Variação em Relação a Lei	Valor	%
Redução da Previsão de Receitas Líquidas	(13.528,7)	82,6
<i>Receitas Administradas</i>	(17.768,5)	108,4
<i>Receitas Não Administradas</i>	(4.696,4)	28,7
<i>Arrecadação do INSS</i>	921,1	(5,6)
<i>Operações com Ativos</i>	1.886,1	(11,5)
<i>Transferências a Estados e Municípios</i>	6.129,0	(37,4)
Redução da Necessidade de Superávit	2.347,8	(14,3)
<i>Redução da Estimativa do PIB</i>	391,0	(2,4)
<i>Aumento da Meta das Estatais Federais</i>	1.956,8	(11,9)
Aumento de Despesas Obrigatórias	(5.205,7)	31,8
<i>Benefícios Previdenciários</i>	(892,2)	5,4
<i>Outras Despesas Obrigatórias</i>	(4.313,5)	26,3
Contingenciamento	(16.386,7)	100,0
<u>Memorando:</u>		
<i>Contingenciamento na Saúde</i>	5.812,3	(35,5)

Fonte: Tabelas desta Nota.

<sup>(1)</sup> Diferenças podem decorrer de arredondamento.

12. A diferença das estimativas de receita líquida de transferências a estados e municípios entre decreto e lei (R\$ 13,5 bilhões) responde por 83% do contingenciamento. O aumento das despesas obrigatórias da lei para o decreto (R\$ 5,2 bilhões) representam quase 32% do valor contingenciado. A limitação das despesas discricionárias, no entanto, foi de apenas R\$ 16,4 bilhões, inferior à soma desse dois itens, em função da redução da meta nominal de superávit decorrente, principalmente, da expectativa de maior esforço por parte das empresas estatais federais (superávit ampliado de 0,7% do PIB estimado para 2007, à época, para 0,8%).
13. O severo contingenciamento das despesas com Saúde, que nunca houve antes, abrandou o corte das despesas em outras áreas. O decreto inclui em despesas discricionárias as despesas da Saúde sujeitas a programação, inclusive as obrigatórias relacionadas no seu Anexo VIII.

## II – EXECUÇÃO EM 2006

14. Importa examinar como se comportou a execução no exercício anterior, com a finalidade de avaliar a razoabilidade das previsões ainda preliminares do primeiro decreto de contingenciamento. Era comum o Executivo subestimar receitas no primeiro decreto, e a realização ficar bem acima do previsto. Em 2006, isso não ocorreu, porque em maio o governo já havia decidido incorporar receitas atípicas em suas projeções, e investir mais. Os métodos de previsão das receitas para 2007 são ainda mais generosos.
15. A Tabela seguinte resume a execução de 2006.

### ORÇAMENTO DE 2006

#### Execução Resumida

(R\$ milhões) <sup>(1)</sup>

Item	Proposta	Lei	Decreto 5.780/06	Realizado	Decreto - Lei	Variação do Realizado /	
						Lei	Decreto
<b>Receita Total</b>	526.219,2	545.902,1	543.517,1	545.414,5	(2.385,1)	(487,6)	1.897,5
Receita Administrada pela SRF	350.275,2	364.461,2	358.363,3	359.005,8	(6.097,9)	(5.455,4)	642,5
Arrecadação Líquida do INSS	120.546,0	123.672,9	121.948,2	123.520,2	(1.724,7)	(152,7)	1.572,0
Receita Não Administrada	55.616,9	57.986,9	63.424,4	62.888,6	5.437,5	4.901,7	(535,8)
Incentivos Fiscais	(218,8)	(218,8)	(218,8)	0,0	0,0	218,8	218,8
Transf. a Estados e Municípios	86.168,3	90.127,9	89.566,0	90.292,9	(561,9)	165,0	726,9
<b>Receitas Primárias Líquidas</b>	440.050,9	455.774,2	453.951,0	455.121,6	(1.823,2)	(652,6)	1.170,5
<b>Despesas Primárias</b>	390.978,2	407.071,0	404.389,7	405.318,8	(2.681,3)	(1.752,2)	929,1
Pessoal e Encargos Sociais	100.487,4	104.261,5	105.060,8	106.170,9	799,3	1.909,4	1.110,1
Benefícios da Previdência	159.576,8	162.781,8	165.148,2	165.585,3	2.366,4	2.803,5	437,1
Outras Despesas Obrigatórias	41.504,2	47.905,4	56.125,2	48.266,6	8.219,8	361,2	(7.858,6)
Discricionárias Poder Executivo	89.409,8	92.122,3	78.055,6	85.296,1	(14.066,7)	(6.826,2)	7.240,5
Discrepância Estatística	0,0	0,0	0,0	(1.251,2)	0,0	(1.251,2)	(1.251,2)
<b>Superávit Primário</b>	49.072,7	48.703,2	49.561,3	48.551,6	858,1	(151,6)	(1.009,7)
<b>Memorando:</b>							
Déficit da Previdência (RGPS)	39.030,8	39.108,9	43.200,0	42.065,1	4.091,1	2.956,2	(1.134,9)

Fonte: Lei orçamentária; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional; e Decreto citado. Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Considerando como primárias as despesas do PPI.

16. As receitas realizadas superaram a previsão do decreto em R\$ 1,2 bilhão líquido, e o superávit primário foi R\$ 1 bilhão menor. Em relação à lei, houve pela primeira vez,

em cinco anos, frustração na arrecadação líquida, de apenas de R\$ 650 milhões. Mesmo assim, em relação à lei, mais de R\$ 6,8 bilhões de despesas discricionárias deixaram de ser executadas, em virtude do crescimento de R\$ 5,1 bilhões nas despesas obrigatórias, com destaque para benefícios da previdência (R\$ 2,8 bilhões) e pessoal (R\$ 1,9 bilhão). Observe-se ainda que, dos R\$ 85,3 bilhões de despesas discricionárias do Executivo realizadas, mais de R\$ 10 bilhões foram abertas por créditos extraordinários, ou seja, não estavam incluídas nos R\$ 92,1 bilhões aprovados na lei. Essa programação concorreu com as emendas apresentadas pelo Congresso. Na Tabela, a comparação entre realizado e decreto é imperfeita, porque despesas classificadas como obrigatórias no decreto se tornam discricionárias no realizado.

### III – CONTINGENCIAMENTO DOS DEMAIS PODERES

17. O relatório de avaliação de receitas e despesas do primeiro bimestre do ano (1ª Aval) confirmou as previsões do decreto e a necessidade da limitação do empenho e da movimentação financeira. Ao mesmo tempo, informou ao Legislativo e ao Judiciário que a reestimativa de receitas para 2007 foi menor que o previsto na proposta orçamentária, e que teriam que promover limitação de R\$ 1,25 bilhão em suas despesas de custeio e investimento, na forma a seguir, para atender à LRF<sup>3</sup> e à LDO<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Segundo a LRF: “Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.” e “§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

<sup>4</sup> ” Da LDO, temos: “Art. 77. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 5º deste artigo. ... § 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável. ... § 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007, excluídas: ... I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes do Anexo V desta Lei; ... II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes do Anexo V desta Lei; ... III - as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária; e ... IV - as dotações constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais com o identificador de resultado primário “3”. ... § 3º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 2º deste artigo aplicam-se apenas no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 5º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária.... § 4º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação de que trata o caput deste artigo, publicarão ato no prazo de 10 (dez) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira. ... “

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007

 Limitação na Avaliação de Receitas e Despesas do Primeiro Bimestre  
 (R\$ milhão)

Poderes	Base	%	Limitação
Poder Executivo	61.310,73	92,39	15.140,40
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	5.046,75	7,61	1.246,27
Câmara dos Deputados	629,75	0,95	155,51
Senado Federal	578,16	0,87	142,77
Tribunal de Contas da União	156,18	0,24	38,57
Subtotal Legislativo	1.364,09	2,06	336,86
Supremo Tribunal Federal	220,52	0,33	54,46
Superior Tribunal de Justiça	108,59	0,16	26,81
Justiça Federal	932,38	1,41	230,25
Justiça Militar da União	36,43	0,05	9,00
Justiça Eleitoral	667,69	1,01	164,88
Justiça do Trabalho	895,21	1,35	221,07
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	152,07	0,23	37,55
Subtotal Judiciário	3.012,88	4,54	744,02
Ministério Público da União	669,78	1,01	165,40
<b>Total</b>	<b>66.357,48</b>	<b>100,00</b>	<b>16.386,68</b>

Fonte: [http://www.planejamento.gov.br/arquivos\\_down/sof/070322\\_nota\\_anexo.pdf](http://www.planejamento.gov.br/arquivos_down/sof/070322_nota_anexo.pdf).  
 Elaboração dos autores.

18. Desde 2002, com a LRF, a LDO passou a estabelecer como se distribui a limitação do orçamento entre os Poderes e o Ministério Público: proporcionalmente à participação de cada um na “base contingenciável”, em caso de nova previsão de receitas para o exercício ser inferior àquela estimada na proposta orçamentária. Isso nunca havia ocorrido até este ano. A previsão atualizada de receitas inferior à proposta faz com que, da base contingenciável do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, não sejam excluídas as dotações relativas às atividades (funcionamento).
19. Caso a receita tivesse sido superior à proposta, a base contingenciável dos demais poderes seria de R\$ 1,3 bilhão, em lugar de R\$ 5 bilhões, porque todas as atividades dos órgãos estão excetuadas na LDO.<sup>5</sup> Com a menor previsão de arrecadação para o ano, a LDO desprotegeu os demais poderes, e o contingenciamento passou a ser de cerca de 24,7% da base contingenciável de cada um, na mesma proporção do Executivo. No Decreto 6.046/07, o Executivo tinha absorvido integralmente o corte de R\$ 16,4 bilhões.
20. Essa circunstância pode se alterar no decorrer do exercício, se estimativa de receitas federais vier a ser mais elevada em bimestre subsequente. Contrariamente, para viabilizar a elaboração das respectivas programações financeiras em curto prazo, os

<sup>5</sup> O aumento da participação dos demais poderes pode ser avaliado observando-se os valores do contingenciamento de 2006. De uma limitação total para empenho e movimentação financeira de R\$ 14,2 bilhões, couberam, então, ao Legislativo, Judiciário e MPU R\$ 179,9 milhões (1,3%).



presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores decidiram que o montante a ser contingenciado do Judiciário seria de apenas R\$ 217,75 milhões, pouco mais de 7% da citada base, em lugar de R\$ 744 milhões, com fundamento em regra de três simples. Em divulgação oficial<sup>6</sup>, foi dito ainda que “os dados apresentados pelo governo como frustração de receita são incontroversos e, portanto, não foram realizados levantamentos paralelos pelos tribunais”.

21. Caso o Legislativo e o MPU possam se valer dessa decisão, ao invés de R\$ 1,25 bilhão, os demais poderes contingenciarão ao todo pouco menos de R\$ 365 milhões, e o Executivo arcará com o resto.
22. Até 11/04 o Executivo considerava que permaneciam válidos os cálculos que antecederam a interpretação do Judiciário, e incorporou R\$ 1,25 bilhão à reserva, que passou a R\$ 5,4 bilhões.<sup>7</sup>

#### **IV – CONTINGENCIAMENTO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO. EMENDAS PARLAMENTARES**

23. O investimento é visto como meritório, em detrimento das despesas correntes. O anúncio de cada primeiro contingenciamento do exercício tem sido acompanhado de declarações das autoridades da área econômica quanto ao montante que será investido pelo orçamento fiscal e da seguridade social, apesar do corte.
24. Investimento e inversão financeira do Poder Executivo autorizados na lei que afetam o cálculo do resultado primário, de R\$ 27,7 bilhões, representam pouco mais de 26% das dotações sujeitas a limites no Decreto (R\$ 105,7 bilhões), porém contribuirão com quase 70% do contingenciamento.<sup>8</sup> As dotações do PPI e outras relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foram preservadas do corte.
25. Em 2007, a estimativa oficial é de que serão investidos R\$ 20 bilhões, que poderão chegar a R\$ 26,8 bilhões com a aprovação de mudanças na LDO e do aumento do PPI, no âmbito do PAC. Foi anunciado também o propósito do governo de liberar este ano o mesmo volume de emendas de 2006, cerca de R\$ 4 bilhões.
26. O decreto novamente não estabeleceu limites separados para investimento e despesas de custeio, o que foi feito por portaria interministerial da mesma data.<sup>9</sup> A separação foi feita da forma da Tabela a seguir.

---

<sup>6</sup> Ver <http://www.stf.gov.br/noticias/imprensa/ultimas/ler.asp?CODIGO=227508&tip=UN&param=a>.

<sup>7</sup> Ver Decreto 6.076, de 10/04/07 em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6076.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6076.htm).

<sup>8</sup> O contingenciamento das dotações do orçamento forçosamente implica a limitação das despesas com investimento, objeto da quase totalidade das emendas dos parlamentares, pois parcela substancial do custeio do governo é incompressível.

<sup>9</sup> Ver Portaria Interministerial 45, de 22/02/07, dos Ministros da Fazenda e do Planejamento.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007  
 Primeiro Decreto de Programação Financeira do Poder Executivo  
 Valores Autorizados para Movimentação e Empenho

(R\$ mil)

Despesas	Lei Orçamentária		
	Custeio	Investimento + Inversão	Total
Discricionárias	36.320.266	27.643.280	63.963.546
PPI	302.976	4.279.854	4.582.830
Demais	36.017.290	23.363.426	59.380.716
Obrigatórias	41.601.212	93.820	41.695.032
Reserva	-	-	-
Total	77.921.478	27.737.100	105.658.578
Despesas	Portaria Interministerial 45/07		
	Custeio	Investimento + Inversão	Total
Discricionárias	27.124.039	16.294.036	43.418.075
PPI	302.976	4.279.854	4.582.830
Demais	26.821.063	12.014.182	38.835.245
Obrigatórias	41.601.212	93.820	41.695.032
Reserva	-	-	4.158.796
Total	68.725.251	16.387.856	89.271.903
Despesas	Diferença		
	Custeio	Investimento + Inversão	Total
Discricionárias	(9.196.227)	(11.349.244)	(20.545.471)
PPI	0	0	0
Demais	(9.196.227)	(11.349.244)	(20.545.471)
Obrigatórias	0	0	0
Reserva	-	-	4.158.796
Total	(9.196.227)	(11.349.244)	(16.386.675)

Fonte: Decreto 6.046 e Portaria Interministerial 45, de 22/02/07. Elaboração dos autores.

27. O Executivo, apenas, conta com R\$ 16,4 bilhões de investimento e inversão financeira, ao que se somam o investimento dos demais Poderes (R\$ 1.354 milhões autorizados na lei, antes do contingenciamento), e a possibilidade de que parte da reserva ainda não alocada seja dirigida para essas aplicações, podendo efetivamente totalizar ou exceder os pretendidos R\$ 20 bilhões.
28. As observações que se seguem são baseadas no Anexo II. Nesse anexo, comparam-se o acréscimo líquido na programação decorrente das emendas parlamentares e os cortes promovidos pelo decreto.

29. As emendas para investimento foram 100% contingenciadas, ou seja, o contingenciamento de investimento e inversões financeiras, de R\$ 11,3 bilhões, equivale ao acréscimo líquido nesses mesmos grupos derivado das emendas parlamentares.
30. No caso do investimento, apenas as emendas à programação do Ministério da Ciência e Tecnologia foram preservadas, em virtude de dispositivo da LDO<sup>10</sup>. Para os Ministérios da Fazenda, Comunicações e Planejamento, as emendas reduziram o investimento e o Decreto cortou ainda mais. No caso do Ministério das Minas e Energia, o contingenciamento do investimento foi bastante elevado, indo muito além do acréscimo de dotações pelo Congresso.
31. O custeio foi limitado mais fortemente, porque o contingenciamento é maior do que o valor das emendas (R\$ 3,1 bilhões) e avançou-se sobre as dotações da proposta em R\$ 6 bilhões, atingindo todos os ministérios. Quase metade da limitação das despesas de custeio atingiu o Ministério da Saúde. Alguns, como Minas e Energia, Previdência Social, Transportes, Comunicações, Planejamento, Esporte e Cidades, tiveram suas programações de custeio reduzidas em mais de 25% em relação à proposta. A possível recomposição destas dotações, contudo, concorrerá com o necessário descontingenciamento no Ministério da Saúde.
32. A próxima Tabela mostra como evoluiu o investimento dos orçamentos fiscal e da seguridade social desde 2000, seja pelo critério do empenho, seja pelo de pagamento; e também o quanto aumentou a inscrição de resto a pagar nos exercícios seguintes.

INVESTIMENTOS, 2000 A 2007 <sup>(1)</sup>

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 (R\$ milhão)

Exercício	Lei + Créditos	RP Inscritos Ex Anterior	Executável (2)	Empenhado	Liquidado I (3)	Liquidado II (4)	Pago <sup>(5)</sup>
2000	14.716,3	...	14.716,3	10.099,1	10.099,1	5.503,2	7.930,5
2001	19.499,6	5.131,8	24.631,4	14.580,4	14.580,4	6.361,3	10.237,8
2002	18.183,9	9.325,1	27.509,0	10.146,0	10.126,8	5.907,6	12.247,9
2003	13.949,6	6.320,1	20.269,7	6.456,5	6.452,1	4.731,3	5.219,1
2004	15.246,4	5.003,8	20.250,2	10.866,1	10.866,0	5.552,9	9.070,8
2005	23.374,5	6.854,3	30.228,8	17.322,2	17.322,1	6.542,0	10.306,4
2006	26.156,0	13.255,8	39.411,8	19.606,6	19.606,6	7.290,8	15.266,8
2007 <sup>(6)</sup>	28.054,9	16.712,6	44.767,5	1.533,8	119,7		2.667,0

Fonte: SIAFI. Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Obrigatórios e discricionários. Apenas grupo de despesa 4, ou seja, não inclui inversões financeiras.

<sup>(2)</sup> Soma de lei + créditos e restos a pagar inscritos de exercícios anteriores.

<sup>(3)</sup> Inclui restos a pagar não processados do exercício.

<sup>(4)</sup> Não inclui restos a pagar não processados do exercício.

<sup>(5)</sup> Inclui pagamentos do orçamento do exercício e de restos a pagar dos exercícios anteriores.

<sup>(6)</sup> Posição atualizada até 31 de março de 2007. Base de dados do SIAFI: 7/04/07.

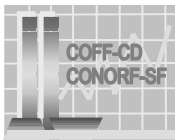
33. O que se nota é que, passado 2003, o investimento volta a crescer, e cresceu rapidamente em 2006, com a mudança na orientação da política fiscal.

<sup>10</sup> Ver Anexo V, i, 2 da LDO de 2007.

## V – CENÁRIO MACROECONÔMICO E PARÂMETROS FISCAIS

34. O decreto de contingenciamento foi elaborado com hipóteses estabelecidas em 05/01 e editado um mês antes de o IBGE iniciar a divulgação da nova série do sistema de contas nacionais. As projeções de algumas variáveis no decreto ficaram ultrapassadas.
35. A tabela do Anexo III compara dados definitivos e projeções do mercado, do Congresso e do Executivo, desde 2002, incluindo a atualização do decreto relativamente a 2007 de preços, juros, crescimento e outros parâmetros. A Tabela traz o PIB na antiga e na nova metodologia de apuração do IBGE.
36. O crescimento de 2007 no decreto foi estimado em 4,5%, abaixo do constante da lei e da proposta (4,75%). Embora menor, essa taxa ainda é superior ao que prognosticam os analistas do mercado (4%), mesmo depois da mudança metodológica na apuração do IBGE, que robusteceu o PIB em todos os anos em que foi aplicada. Antes, e por muitas semanas, a previsão do mercado em pesquisas do Banco Central era de 3,5%, e de 3,9% na semana encerrada em 6 de abril.
37. O crescimento do PIB de 2006, tanto pela metodologia anterior, quanto pela nova, tampouco atingiu o percentual previsto na LDO e no orçamento de 2006, de 4,5%. As estimativas preliminares do IBGE segundo essas metodologias são de 2,9% e 3,7%, respectivamente.
38. Note-se variação divergente, da lei para o decreto, das projeções dos índices de preços para 2007. Enquanto o IGP-DI se reduz, o INPC aumenta, ao mesmo tempo em que é mantida a previsão de IPCA ponta a ponta no centro da meta fixada pelo Banco Central (4,5%). O mercado, por sua vez, estima que a inflação, medida pelo índice oficial, ficará abaixo, em 3,8%. Essa é a mesma projeção central do Bacen, associada ao cenário de referência para 2007.<sup>11</sup>
39. A expectativa do decreto quanto ao câmbio (R\$ 2,26 por US\$1, no fim do exercício) é de maior valorização do real, em comparação com a previsão do orçamento (R\$ 2,30). O mercado prevê valorização ainda maior (R\$ 2,10). As compras de dólares realizadas pelo Banco Central no mercado à vista não têm sido suficientes para impedir a apreciação, e a cotação atualmente ameaça romper a barreira dos R\$ 2,00.
40. A expectativa quanto à taxa básica de juros também é de queda. No decreto, prevê-se que a Selic de fim de período será de 12% a.a. e a média de 12,31% a.a., enquanto que na lei orçamentária a previsão era de 12,25% a.a. e 12,76% a.a., respectivamente. O mercado, novamente, tem expectativas inferiores, 11,25% a.a. e 12,13% a.a.
41. Todas as alterações para menos citadas acima, sejam por revisão de hipóteses do Executivo, sejam por expectativas do mercado, operam no sentido de frustração das receitas ainda maior que o decreto prevê.
42. A estimativa de crescimento da massa salarial em 2007 aumenta para 11,2%, de 9,9% e 10,9% em, respectivamente, a proposta e a lei. Essa mudança, embora contrastante com o fato de que caiu a previsão de crescimento do PIB, é consentânea com salário mínimo mais elevado, maior formalização dos empregos, e bons reajustes obtidos pelos trabalhadores em negociações coletivas recentes. Foi anunciado o índice de

<sup>11</sup> Ver Relatório de inflação em <http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/port/2007/03/ri200703sep.pdf>.



reajuste dos benefícios previdenciários de valor acima do salário mínimo, que será de 3,3%, acompanhando o INPC acumulado até março, em lugar de 2,7%, da lei.

43. Em relação a parâmetros específicos de receitas, que afetam itens relevantes da arrecadação, como tributos indiretos sobre bebidas, fumo e veículos, apenas na quantidade de fumo comercializada espera-se menor crescimento no decreto, que no orçamento.

#### **VI – REVISÃO DO PIB, RESULTADOS FISCAIS E NOVA META**

44. Em 21/03 o IBGE divulgou nova série do sistema de contas nacionais brasileiras. Nela, cuja referência é o ano de 2000, foram incorporadas à estimativa do PIB as pesquisas anuais do IBGE e dados de fontes externas. Houve ainda atualização de conceitos e definições, segundo recomendações de organismos internacionais, e nova classificação de produtos e atividades<sup>12</sup>.
45. O novo PIB, assim calculado desde 1995, é em média 9% maior do que se apurava até então. Como consequência, variáveis econômicas que são geralmente avaliadas pelos economistas como proporção do PIB sofreram alterações significativas. A Tabela abaixo mostra, desde 2002, como mudaram os principais resultados fiscais de uma situação para outra.

---

<sup>12</sup> Ver [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/pdf/01\\_apresentacao.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/pdf/01_apresentacao.pdf). Na nova base, as fontes internas utilizadas foram as pesquisas econômicas anuais contínuas (Pesquisa Anual do Comércio – PAC, Pesquisa Industrial Anual – PIA, Pesquisa Anual de Serviços – PAS, Pesquisa Anual da Construção Civil – PAIC), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, as estatísticas do Cadastro Central de Empresas do IBGE – CEMPRESA e a pesquisa de Economia Informal Urbana – ECINF. Os resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2003 (POF) e o Censo Agropecuario de 1996. Como fontes externas ao IBGE, utilizou-se o cadastro do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, o Cadastro Específico do INSS – CEI, além de registros específicos para determinadas atividades como os do Banco Central para o Setor Financeiro e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a atividade de energia elétrica.

DÍVIDA LÍQUIDA E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO, 2002-2006

(% do PIB)

	2002	2003	2004	2005	2006	2002	2003	2004	2005	2006
	ANTIGA SÉRIE DO IBGE					NOVA SÉRIE DO IBGE				
<u>Dívida Líquida<sup>(1)</sup></u>										
Dívida Líquida Total	55,50	57,18	51,67	51,49	49,96	50,46	52,36	46,99	46,45	44,91
Dívida interna líquida	41,21	45,51	44,17	48,91	52,94	37,48	41,66	40,17	44,12	47,59
Dívida externa líquida	14,29	11,68	7,50	2,58	(2,97)	12,99	10,69	6,82	2,33	(2,67)
Governo Federal e Banco Central	35,33	36,24	32,48	34,12	34,44	32,12	33,18	29,53	30,78	30,96
Governos Regionais	21,06	22,20	20,93	19,71	18,45	19,15	20,33	19,03	17,78	16,58
Empresas Estatais Federais	(0,88)	(1,26)	(1,74)	(2,34)	(2,93)	(0,80)	(1,16)	(1,58)	(2,11)	(2,63)
<u>Necessidades de Financiamento do Setor Público<sup>(2)</sup></u>										
Nominal	4,58	5,08	2,67	3,28	3,35	4,17	4,65	2,43	2,96	3,01
Governo Central	0,45	3,49	0,70	3,05	2,71	0,41	3,20	0,64	2,75	2,43
Governo Federal e Banco Central	0,75	3,99	1,53	3,78	3,57	0,68	3,66	1,39	3,41	3,21
Empresas Estatais Federais	(0,30)	(0,50)	(0,83)	(0,74)	-0,86	(0,27)	(0,46)	(0,75)	(0,66)	(0,77)
Governos Regionais	4,13	1,59	1,97	0,24	0,64	3,76	1,45	1,79	0,21	0,58
Juros nominais	8,47	9,33	7,26	8,11	7,66	7,71	8,54	6,61	7,32	6,89
Governo Central	3,29	6,60	4,17	6,60	5,81	2,99	6,04	3,80	5,96	5,23
Governo Federal e Banco Central	3,12	6,48	4,50	6,66	6,03	2,84	5,94	4,09	6,01	5,42
Empresas Estatais Federais	0,17	0,11	(0,32)	(0,06)	(0,21)	0,16	0,10	(0,29)	(0,05)	(0,19)
Governos Regionais	5,18	2,73	3,09	1,51	1,85	4,72	2,50	2,81	1,36	1,66
Primário	(3,89)	(4,25)	(4,59)	(4,83)	(4,32)	(3,55)	(3,89)	(4,18)	(4,35)	(3,88)
Governo Central	(2,84)	(3,11)	(3,47)	(3,56)	(3,11)	(2,59)	(2,84)	(3,16)	(3,21)	(2,79)
Governo Federal e Banco Central	(2,37)	(2,49)	(2,97)	(2,88)	(2,46)	(2,16)	(2,28)	(2,70)	(2,60)	(2,21)
Empresas Estatais Federais	(0,47)	(0,62)	(0,51)	(0,68)	(0,65)	(0,43)	(0,56)	(0,46)	(0,61)	(0,58)
Governos Regionais	(1,05)	(1,15)	(1,12)	(1,27)	(1,21)	(0,96)	(1,05)	(1,02)	(1,14)	(1,09)

Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> PIB dos últimos 12 meses a preços de dezembro. Deflator: IGP centrado (média geométrica das variações do IGP-DI no mês e no mês seguinte).

<sup>(2)</sup> Valores correntes. Valores negativos correspondem a superávit.

46. Em particular, temos menor superávit primário, mas ao mesmo tempo menor déficit nominal e menor dívida pública. A dívida pública em razão do PIB em dezembro de 2006, que antes se estimava em 50%, caiu para menos de 45% do PIB.

47. O decreto e o relatório estão desatualizados, frente à revisão das estimativas do PIB brasileiro com a nova metodologia do IBGE. O aumento do PIB estimado para 2007 foi significativo, agregando crescimentos reais maiores que os da série antiga. A meta de 2007 para todo o setor público será revista e estabelecida em valores absolutos, e não mais em percentual do PIB, no mesmo montante previsto neste primeiro decreto: R\$ 95,9 bilhões. Esse valor, que antes correspondia a 4,25% do PIB, equivale a 3,8% do novo PIB estimado para 2007. Isso se fará mediante alteração da LDO, acolhendo-se emenda a projeto que já tramita, no âmbito do PAC, para aumentar o valor do PPI. Com o novo PIB mais elevado e com a melhora dos indicadores fiscais, reforça-se a tendência ao afrouxamento do ajuste fiscal.

## VII – METAS FISCAIS, PAC, PPI E PROGRAMAÇÕES SELECIONADAS

48. Grande mudança recente, no âmbito do PAC, foi o aumento do PPI, antes equivalente a 0,2% do antigo PIB, para 0,5% do PIB, e a decisão de aproveitar integralmente essa

margem para reduzir a meta fiscal primária. Dessa forma compatibilizam-se aumento das despesas correntes, maiores investimentos e o cumprimento da meta.

49. Desde 2005 algum abatimento poderia ter sido feito a esse título. Em 2006, a margem do PPI de então (0,15% do PIB) foi quase totalmente aproveitada. Saldos primários excessivos em relação à meta vinham ocorrendo desde 1999, até 2005.
50. Embora o PIB projetado para 2007 tenha crescido 12%, relativamente à metodologia antiga, o PPI<sup>13</sup> ampliado será mantido em termos absolutos (até o montante R\$ 11,3 bilhões<sup>14</sup>). Equivalerão agora a aproximadamente 0,45% da nova projeção do PIB.
51. O aumento do PPI em 2007 (e a execução do PAC) dependerá da abertura de créditos adicionais ao orçamento. Dependem também da revisão do Plano Plurianual (PPA) em vigor (2004-2007), mediante iniciativa do Executivo que não foi ainda encaminhada ao Congresso.
52. O aumento, no orçamento, das despesas com infra-estrutura e do PPI em 2007 poderá se dar das seguintes formas: (a) inclusão, no PPI, de investimentos que já estão autorizados no orçamento, com ou sem manutenção ou modificação do anexo específico à lei. Esta alternativa é vantajosa, pois permite maior grau de execução do orçamento e valoriza prioridades aprovadas pelo Congresso; (b) suplementação de dotações que já constam do orçamento, implicando execução mais rápida desses determinados projetos. As dificuldades são o atraso que se está tendo na aprovação do PAC e saber-se em que medida é possível maior rapidez; e (c) inclusão de novos subtítulos na lei, o que corresponderia a crédito especial, se o Executivo pretendesse usar projeto de lei como iniciativa. Valem, para esta hipótese, as dificuldades anteriores, em (b). Em qualquer caso antes citado, medidas provisórias (créditos extraordinários) serão provavelmente o instrumento escolhido.
53. A hipótese de inclusão no PPI de investimentos já autorizados no orçamento se reflete na previsão de “programações selecionadas” do decreto, que somam pouco mais de R\$ 7,1 bilhões, portanto R\$ 2,55 bilhões acima do montante do PPI original.
54. O cenário de consistência fiscal traçado no PAC, anterior à divulgação do novo sistema de contas nacionais, previa queda da dívida de 49,8% do PIB em 2006 para 39,7% do PIB em 2010. Para tanto, dadas as hipóteses de juros reais (e reconhecimento de passivos por resíduo), seria necessária a manutenção de superávit primário de 3,75% do PIB (já considerando a ampliação do PPI para 0,5% do PIB) nos próximos quatro anos, conforme a Tabela a seguir.

---

<sup>13</sup> Ver a propósito, Nota Técnica da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, sobre o PAC, em [http://www2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2007/NT%2002\\_FISCALPAC\\_14%202.pdf](http://www2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2007/NT%2002_FISCALPAC_14%202.pdf).

<sup>14</sup> Valor proposto no PLN 01/2007 ainda em tramitação.

RELAÇÃO DÍVIDA/PIB, 2006-2010

Réplica da Trajetória do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

Fim de Exercício	Div/PIB %	Taxa Juro Real %	Crescimento %	Superávit /PIB %
2006	49,8	...	...	...
2007	48,3	7,8	4,5	3,75
2008	45,8	6,6	5,0	3,75
2009	42,9	5,7	5,0	3,75
2010	39,7	5,4	5,0	3,75

Fonte: Programa de Aceleração do Crescimento; IBGE; Banco Central; hipóteses de reconhecimento de dívidas dos autores. Elaboração dos autores.

55. A meta primária corresponde agora a 3,8% do PIB de 2007, segundo a nova metodologia, e serão realizados no mínimo 3,35% do PIB, se todo o PPI – agora equivalente a pouco menos de 0,45% do PIB – for usado como margem e excluído do cômputo das despesas. A nova trajetória viria a ser a seguinte:

RELAÇÃO DÍVIDA/PIB, 2006-2010

Trajetória do PAC no Projeto de LDO para 2008 com Novo PIB

Fim de Exercício	Div/PIB %	Taxa Juro Real %	Crescimento %	Superávit /PIB %
2006	44,9	...	...	...
2007	43,9	7,3	4,5	3,35
2008	41,4	6,3	5,0	3,35
2009	38,8	5,6	5,0	3,35
2010	36,0	5,2	5,0	3,35

Fonte: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008. Elaboração dos autores.

56. Dada a dívida atualizada, a redução da meta primária para quase 3,35%, com algum ajuste em outros parâmetros que não estão claros no cenário oficial, a queda da relação dívida/PIB, antes de 10 pontos percentuais, passará a 9 p.p. Com o novo esforço fiscal, a relação dívida/PIB chegará a 36% do PIB ao final de 2010.





## VIII – DESPESAS

57. O decreto estima despesas R\$ 11,2 bilhões menores do que as aprovadas na lei orçamentária, conforme Tabela seguinte.

ORÇAMENTOS, 2003-2007

Despesas Primárias e Resultado da União <sup>(1)</sup>

Discriminação	Realizado				2007						Variações do Decreto em Relação a		
	2003	2004	2005	2006	Proposta		Lei		Decreto		Realizado 2006	Proposta 2007	Lei 2007
	% PIB				R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	16,83	17,38	18,47	19,41	449.925,6	19,57	463.535,0	20,53	452.354,2	20,05	47.035,3	2.428,6	(11.180,8)
Pessoal e Encargos Sociais	4,92	4,79	4,81	5,08	117.866,5	5,13	117.875,1	5,22	118.130,4	5,23	11.959,5	263,9	255,3
Benefícios da Previdência	6,77	7,12	7,54	7,93	181.350,6	7,89	182.200,6	8,07	183.092,9	8,11	17.507,6	1.742,2	892,2
Demais Despesas Vinculadas ao Salário Mínimo	0,95	0,97	1,07	1,27	29.134,0	1,27	29.134,0	1,29	30.384,3	1,35	3.903,4	1.250,3	1.250,3
Abono e Seguro Desemprego	0,54	0,54	0,59	0,71	15.601,3	0,68	15.601,3	0,69	16.405,7	0,73	1.495,5	804,4	804,4
Lei Orgânica de Assistência Social	0,29	0,32	0,39	0,46	11.644,3	0,51	11.644,3	0,52	11.961,3	0,53	2.282,6	317,0	317,0
Renda Mensal Vitalícia	0,12	0,10	0,09	0,09	1.888,4	0,08	1.888,4	0,08	2.017,4	0,09	125,3	129,0	129,0
Compensação Estados Exportadores ICMS	0,25	0,24	0,27	0,19	3.900,0	0,17	3.900,0	0,17	3.900,0	0,17	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Obrigatórias	0,60	0,46	0,72	0,63	20.696,7	0,90	18.808,0	0,83	21.599,8	0,96	8.518,3	903,1	2.791,8
Subsídios e Subvenções	0,34	0,28	0,48	0,39	10.644,9	0,46	10.552,7	0,47	8.731,1	0,39	553,5	(1.913,9)	(1.821,7)
Sentenças Judiciais - Demais	0,06	0,05	0,04	0,05	1.599,4	0,07	1.599,4	0,07	1.601,4	0,07	618,9	2,0	2,0
Fundef/Fundeb - Complementação	0,04	0,03	0,04	0,02	2.000,0	0,09	2.000,0	0,09	2.000,0	0,09	1.552,0	0,0	0,0
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	179,3	0,01	179,3	0,01	179,3	0,01	106,8	0,0	0,0
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	201,8	0,01	201,8	0,01	201,8	201,8	0,0
FDA / FDNE/SUDAM/SUDENE	0,00	0,00	0,01	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	1.483,8	0,07	1.483,8	1.483,8	1.483,8
Indenizações - Proagro	0,00	0,00	0,05	0,02	486,4	0,02	486,4	0,02	486,4	0,02	23,4	0,0	0,0
Fundo Constitucional do DF	0,01	0,02	0,02	0,02	466,1	0,02	466,1	0,02	466,1	0,02	43,4	0,0	0,0
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	1.697,7	0,08	1.697,7	1.697,7	1.697,7
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	3.547,9	0,15	1.549,5	0,07	0,0	0,00	0,0	(3.547,9)	(1.549,5)
Fabricação de Cédulas e Moedas	0,02	0,02	0,02	0,02	0,0	0,00	0,0	0,00	435,6	0,02	48,9	435,6	435,6
FGTS	0,13	0,10	0,16	0,14	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	(1.328,5)	0,0	0,0
Transferência Agência Nacional de Águas	0,00	0,00	0,00	0,00	27,3	0,00	27,3	0,00	27,0	0,00	1,0	(0,3)	(0,3)
Anistiados	0,00	0,00	0,00	0,00	72,0	0,00	72,0	0,00	72,0	0,00	72,0	0,0	0,0
Ajuste Caixa/Competência	-0,01	-0,05	-0,10	-0,04	0,0	0,00	0,0	0,00	2.544,1	0,11	3.443,6	2.544,1	2.544,1
Legislativo/Judiciário/MPU	0,17	0,21	0,21	0,23	5.594,8	0,24	5.958,6	0,26	5.974,8	0,26	1.170,6	380,0	16,2
Discricionárias - Executivo	3,17	3,60	3,86	4,08	91.382,9	3,97	105.658,6	4,68	89.271,7	3,96	3.975,7	(2.111,1)	(16.386,8)
Discricionárias	3,30	3,74	4,19	4,25	86.792,9	3,77	101.075,7	4,48	84.688,9	3,75	(4.111,7)	(2.104,0)	(16.386,8)
Ajuste Caixa/Competência	-0,13	-0,14	-0,38	-0,30	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	6.256,7	0,0	0,0
Projeto Piloto de Investimento	0,00	0,00	0,05	0,13	4.590,0	0,20	4.582,8	0,20	4.582,8	0,20	1.830,7	(7,2)	0,0
DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,04	0,02	0,04	-0,06	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	1.251,2	0,0	0,0
<b>PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE</b>													
COM PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTO	2,49	2,82	2,75	2,33	51.650,0	2,25	50.794,9	2,25	48.447,1	2,15	(104,5)	(3.202,9)	(2.347,8)
SEM PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTO				2,80	56.240,0	2,45	55.377,7	2,45	53.030,1	2,35	1.726,4	(3.209,9)	(2.347,6)
PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS	0,62	0,66	0,80	0,78	16.096,0	0,70	16.096,0	0,71	18.052,8	0,80	1.709,1	1.956,8	1.956,8
<u>Memorando:</u>													
DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA	-1,58	-1,81	-1,94	-1,95	-46.428,6	-2,02	-46.290,5	-2,05	-46.261,6	-2,05	-4.196,5	167,0	28,9
AJUSTE METODOLÓGICO (Receíveis de Itaipu)		0,15	0,12	0,13									
PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE SEGUNDO BACEN		2,97	2,88	2,46									
PRIMÁRIO ESTATAIS FEDERAIS SEGUNDO BACEN		0,51	0,68	0,65									

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO). Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> PIB apurado ou estimado pela antiga metodologia do IBGE.

58. Despesas obrigatórias no decreto superam o orçamento em R\$ 5,2 bilhões, devendo-se a diferença, na maior parte, a despesas extra-orçamentárias.

59. Em relação a despesas obrigatórias, para que a lei as fixasse com razoável precisão, conjugaram-se o fato de o Executivo tê-las, na proposta, estimado com maior cautela, e o Congresso se ter mostrado disposto a corrigir erros e omissões às custas de

recursos que poderia alocar livremente. A proposta orçamentária contemplou a contento a compensação a estados e municípios pela desoneração das exportações, as despesas adicionais resultantes do aumento do salário mínimo para R\$ 375,00 em abril e os reajustes de pessoal (R\$ 1 bilhão). Apenas o atendimento ao mínimo constitucional da Saúde teria ficado dependendo da alocação a esse título de parte da reserva de contingência de uso parlamentar, que acabou sendo excessiva.

60. Houve, em relação à lei, aumento em pessoal, em benefícios previdenciários e em outras despesas obrigatórias vinculadas ao salário mínimo, somando R\$ 2,4 bilhões
61. Embora as despesas com benefícios previdenciários tenham aumentado quase R\$ 900 milhões no decreto, a previsão de déficit permanece inalterada desde a proposta orçamentária, em razão de melhor expectativa quanto ao desempenho da arrecadação.
62. As despesas obrigatórias com a desoneração das exportações foram mantidos no decreto em R\$ 3,9 bilhões.
63. O aumento das outras despesas obrigatórias é de R\$ 2,8 bilhões entre o decreto e a lei. Alguns elementos ficaram ausentes da proposta e repercutiram no contingenciamento: créditos extraordinários, fundos da Amazônia e do Nordeste, e fabricação de cédulas e moedas, que, somados ao ajuste de caixa competência, contribuíram para que decreto e lei divirjam em R\$ 6,2 bilhões. Esse acréscimo é compensado parcialmente pela redução de subsídios e subvenções em função da expectativa de não realização de despesas da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, e também pela apropriação dos recursos da reserva de contingência decorrente de desonerações já concedidas.

## **IX – SALÁRIO MÍNIMO E DÉFICIT DO INSS**

64. A arrecadação líquida da Previdência, no decreto está mais de R\$ 900 milhões acima do previsto na lei orçamentária. O ganho se deve a melhor perspectiva de crescimento da massa salarial, que passou de 10,87% na lei, para 11,19%, no decreto.
65. Na proposta orçamentária, a despesa com benefícios foi estimada em R\$ 181,4 bilhões, com hipótese de crescimento do salário mínimo para R\$ 375,00 e reajuste dos demais benefícios de 3,95%. O reajuste para R\$ 380,00 implicaria, segundo informações da LDO, despesa adicional com benefícios previdenciários de R\$ 580,6 milhões. Esse montante, mais R\$ 269,4 milhões destinados aos demais benefícios vinculados ao salário mínimo, foi alocado na lei orçamentária como reserva. Ainda assim, mesmo diante da redução da previsão de reajuste dos demais benefícios para 2,99% (que acabou sendo de 3,3%) e de estimativa de redução das despesas em R\$ 1 bilhão, em virtude de melhorias na gestão, o Executivo agora espera que a despesa com benefícios seja R\$ 1,7 bilhão superior à proposta, ou R\$ 0,9 bilhão superior ao estimado na lei orçamentária.
66. Assim, o déficit revisto, considerando a reserva da lei de R\$ 850 milhões como despesa previdenciária, é de R\$ 46 bilhões, o mesmo da proposta e da lei. Em 2006, a proposta e a lei (que contemplou integralmente o aumento do salário mínimo concedido à época) previram o mesmo déficit (R\$ 39 bilhões). Na execução, porém, o déficit foi de R\$ 3 bilhões a mais, em decorrência em sua quase totalidade de maiores despesas.

67. Os erros de previsão dos benefícios previdenciários têm sido nos últimos exercícios um importante fator para a limitação nas despesas discricionárias. Entre os fatores que têm contribuído para a discrepância entre o previsto e o realizado está o crescimento atípico do auxílio doença; a agilidade dos processos judiciais com os tribunais de pequenas causas; a informatização do INSS e o reconhecimento de outros passivos contingentes.
68. Medidas de gestão foram anunciadas nos últimos anos com o objetivo de reduzir fraudes e discutir o modelo previdenciário brasileiro<sup>15</sup>. No entanto, os resultados ainda parecem tímidos.
69. Desde o início do ano, durante a divulgação do resultado da previdência, é realizada apresentação concomitante de novo cálculo do déficit do INSS que computa também a parcela da arrecadação da CPMF que cabe à previdência e as renúncias concedidas. Neste critério, o resultado do regime geral de previdência social em 2006 foi deficitário em R\$ 22 bilhões (no critério convencional, R\$ 42 bilhões).

#### **X – PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

70. Diferentemente da proposta orçamentária de 2006, a proposta para 2007 já contemplava adequadamente a despesa prevista com pessoal, inclusive quanto às reestruturações de carreiras já negociadas. Durante a discussão no Congresso esta despesa permaneceu praticamente inalterada.
71. O decreto estima aumento nessa despesa de apenas R\$ 255,3 milhões, dos quais R\$ 7,5 milhões já estavam contabilizados em reserva de contingência da lei orçamentária. A diferença restante se deve a restos a pagar oriundos da execução de 2006, já pagos no início deste exercício. Novas reestruturações, inclusive eventual revisão geral, deverão se limitar a R\$1,1 bilhão, montante já previsto na lei e no decreto.

#### **XI – DESPESAS COM SAÚDE**

72. O piso das despesas com Saúde de que trata a Constituição, definidas ações e serviços de saúde de forma a excluir das despesas do Ministério as dotações para o pagamento de inativos e pensionistas e o serviço da dívida, acompanha o crescimento do PIB do exercício anterior.<sup>16</sup>
73. Levando-se em conta o montante empenhado (R\$ 40,7 bilhões) e a variação estimada do PIB em 2006, segundo a nova metodologia do IBGE, a dotação prevista para o Ministério da Saúde no decreto é insuficiente para o cumprimento do piso em pelo menos R\$ 4,1 bilhões, conforme a Tabela abaixo.

<sup>15</sup> O PAC contempla política de aumento real do salário mínimo, até 2011, equivalente ao crescimento real do PIB com dois anos de defasagem, e ainda antecipa em um mês a cada ano a fixação do novo valor. Antes o crescimento real do salário mínimo correspondia ao crescimento real do PIB per capita. Está previsto o reajuste do salário mínimo para R\$ 380,00 (antes, R\$ 350,00), a partir de abril deste ano, já contemplado no orçamento. Despesas com benefícios previdenciários no quadriênio do PAC ficam praticamente estáveis em cerca de 8,1% do PIB. Embora nada seja dito sobre o reajuste dos demais benefícios previdenciários, cálculos das Consultorias indicam que serão corrigidos apenas pela inflação. Ver também PLS 2001, de 2005 e Decreto 6.019, de 22/01/07, que instituiu o “Fórum Nacional da Previdência Social.”

<sup>16</sup> Permanece em discussão, na ausência de regulamentação, quais despesas podem ser incluídas para cumprimento do limite. Em anos anteriores, dotações para transferências de renda e o uso de recursos vinculados ao Fundo de Combate à Pobreza foram incluídas para fins do cumprimento da Emenda Constitucional 29. Na LDO de 2007, diz o art. 58, § 2º: “Para os efeitos do inciso II do caput deste artigo, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, transferência de renda a famílias e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art 198, § 3º, da Constituição.”

**CÁLCULO DAS DESPESAS MÍNIMAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, 2004-2007**

	Ano	Variação nominal do PIB	R\$ milhões empenhados	% do PIB	
				Antigo	Novo
Realizado	2004	...	33.032,8	1,87	1,70
	2005	...	36.491,2	1,88	1,70
	2006	...	40.746,2	1,95	1,75
Projeção	2007	1,07774	43.913,9	1,94	...
	2007 <sup>(1)</sup>	1,08141	44.063,5	...	1,75

Memorando (R\$ milhões)

Despesas com ações e serviços de Saúde na Lei	45.745,0
Despesas com ações e serviços de Saúde no decreto	39.928,8
Despesa contingenciada no decreto	5.816,1
Diferença entre decreto e mínimo (PIB na metodologia antiga)	(3.985,1)
Diferença entre decreto e o mínimo (PIB na metodologia nova)	(4.134,6)

Fonte: Orçamento de 2007; Decreto 6.046/07; IBGE; e Banco Central. Elaboração dos autores

<sup>(1)</sup> Variação do PIB de 2005 para 2006 divulgado pelo IBGE, segundo a nova metodologia.

74. Na lei, a dotação é R\$ 1,7 bilhão superior ao mínimo constitucional.

**XII – SUPERÁVIT DAS ESTATAIS**

75. O superávit das empresas estatais federais, não financeiras, compõe o saldo primário da União. Deveriam, segundo a LDO e a lei orçamentária, contribuir para esse esforço com economia equivalente a 0,7% do PIB.

76. Nos dois últimos exercícios, com ajuste dos recebíveis de Itaipu, as estatais federais alcançaram resultado superior à meta (0,8% e 0,78% em 2005 e 2006, respectivamente). O decreto propôs a elevação da meta para 0,8%, com todo o esforço extra assumido pelo grupo Petrobrás.

77. A Tabela abaixo compara metas de superávits de empresas ou grupo de empresas estabelecidas no Programa de Dispêndios Globais e no decreto.

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS, 2007

Metas de Superávit no Programa de Dispêndios Globais (PDG) para o Exercício

(R\$ bilhões)

Empresa ou Grupo	Proposta		Decreto		Diferença	
	Meta	% do PIB	Meta	% do PIB	Meta	% do PIB
Grupo Petrobras	10.128	0,44	12.085	0,54	1.957	0,10
Itaipu Binacional	5.023	0,22	5.023	0,22	-	0,00
Grupo Eletrobras	1.380	0,06	1.380	0,06	-	0,00
Demais	(435)	(0,02)	(435)	(0,02)	-	(0,00)
Total	16.096	0,70	18.053	0,80	1.957	0,10

Fonte: Lei Orçamentária; Decreto nº 6.046/07; e 1ª Aval. Elaboração dos autores.

**XIII – TÓPICO ESPECIAL: RELATÓRIO DE RECEITAS**

78. O aumento do PIB estimado para 2007 foi significativo, encadeando crescimentos reais desde 2000 maiores que os da série antiga. Em termos da carga tributária global, houve queda, com produtos mais elevados em todos os anos da nova série.
79. Os fatores que influenciam a previsão de receita são as variáveis macroeconômicas (inflação, câmbio, juros, crescimento...) e a legislação. Além deles, tem-se a arrecadação efetivamente realizada no exercício anterior, que, ajustada, serve de base para as estimativas e, em casos específicos, a reprogramação da restituição de impostos.
80. O Congresso Nacional, como base em metodologia equivalente à do Executivo e mediante aplicação de fatores de correção para o desvio observado entre os resultados do modelo e a arrecadação realizada em exercícios anteriores, reestimou a receita de 2007 em mais R\$ 14,9 bilhões, conforme a Tabela seguinte.

ORÇAMENTO DE 2007

Acréscimos de Receitas por Reestimativa do Congresso

(R\$ milhões)

	Bruta	Líquida
Receitas Administradas pela SRF	12.258,98	8.486,49
Receitas da SRF exceto PAEX	10.818,98	7.335,12
Refis III/PAEX (MP 303/06)	1.440,00	1.151,37
Receitas Não Administradas	2.602,74	4.267,87
Receitas do INSS	988,15	988,15
Concessões	1.540,00	1.540,00
Dividendos	2.354,90	2.354,90
Compensações Financeiras/Royalties	(3.247,94)	(1.355,46)
Salário Educação	378,93	151,57
Taxa de Fiscalização do FISTEL	247,84	247,84
DPVAT	106,82	106,82
Outras	234,04	234,04
<b>Total</b>	<b>14.861,72</b>	<b>12.754,36</b>

Fonte: Lei Orçamentária de 2007 e Relatórios do Comitê de Receitas.

81. O Executivo espera arrecadar em 2007 menos R\$ 19,7 bilhões que os R\$ 618,3 bilhões previstos na lei. Caem concomitante as transferências a estados e municípios – liquidamente, a perda é de R\$ 13,5 bilhões. As reduções do decreto não apenas anulam totalmente o que o Congresso acrescentou à proposta, como, pela primeira vez, estimam receitas inferiores à proposta orçamentária, o que é mostrado a seguir.

RECEITAS 2003-2007

Receitas Primárias Brutas e Líquidas

Discriminação	Realizado				2007						Variações do Decreto em Relação a		
	2003	2004	2005	2006	Proposta		Lei		Decreto		Realizado 2006	Proposta 2007	Lei 2007
	% PIB				R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões		
<b>RECEITA TOTAL</b>	23,01	23,81	25,33	26,41	603.410,6	26,24	618.272,4	27,38	598.614,7	26,53	53.200,2	(4.795,9)	(19.657,7)
Receita Administrada pela SRF	15,61	16,23	17,19	17,39	400.313,7	17,41	412.572,6	18,27	394.770,0	17,49	35.764,3	(5.543,6)	(17.802,6)
Arrecadação Líquida do INSS	5,19	5,31	5,60	5,98	134.922,0	5,87	135.910,2	6,02	136.831,3	6,06	13.311,1	1.909,3	921,1
Receitas Não Administradas	2,23	2,26	2,54	3,05	69.046,7	3,00	70.661,3	3,13	65.965,0	2,92	3.076,4	(3.081,8)	(4.696,4)
Incentivos Fiscais	(0,01)	0,00	(0,00)	0,00	(871,8)	(0,04)	(871,8)	(0,0)	(837,7)	-0,04	(837,7)	34,1	34,1
Operações com Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	1.886,1	0,08	1.886,1	1.886,1	1.886,1
TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS (-)	3,66	3,62	4,15	4,37	101.835,1	4,43	103.942,4	4,60	97.813,4	4,33	7.520,5	(4.021,7)	(6.129,0)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	19,36	20,18	21,18	22,04	501.575,5	21,81	514.329,9	22,77	500.801,3	22,19	45.679,7	(774,3)	(13.528,6)

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO) e da Receita Federal (SRF/MF). Elaboração dos autores.

82. Segundo o decreto, a receita total em 2007 excederá o realizado em 2006 por R\$ 53,2 bilhões. Em relação ao PIB estimado de acordo com a antiga metodologia, a receita cresce ininterruptamente desde 2002.

83. As principais quedas nas receitas brutas de 2007 em relação às estimativas do Congresso deverão ocorrer nas receitas administradas, que respondem por mais de 65% dos ingressos. Em termos relativos, a principal queda é nas receitas não

administradas (quase 7%). As receitas brutas administradas pela SRF, no decreto, estão R\$ 17,8 bilhões abaixo do orçamento, e R\$ 5,5 bilhões menores que na proposta. As receitas do INSS superam tanto a lei (em pouco mais de R\$ 900 milhões), quanto a proposta (em R\$ 1,9 bilhão). Apesar de novo item de arrecadação com alienação de ativos que aportará quase R\$ 1,9 bilhão, as demais receitas são menores que a lei em R\$ 2,8 bilhões, e em R\$ 1,2 bilhão.

84. Como as maiores reduções acontecem em tributos e outras receitas partilhadas (imposto de renda e *royalties*, por exemplo), as transferências aos governos subnacionais também caem significativamente, seja em relação à lei, seja em relação à proposta.

### **XIII.1 – RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL<sup>17</sup>**

85. As estimativas de receitas administradas na lei são altas pela combinação de alguns fatores: (a) a expectativa de crescimento econômico era maior quando da elaboração do orçamento; (b) a SRF previu R\$ 10,2 bilhões de arrecadação extraordinária (“receitas atípicas” ou “esforço de arrecadação”); (c) alguns tributos foram positivamente influenciados por parâmetros que dificilmente se confirmarão; (d) a arrecadação de 2006, que serviu de base para as estimativas, não se realizou no montante constante da proposta de 2007, frustrando-se em R\$ 3 bilhões<sup>18</sup>; e (e) desonerações tributárias foram concedidas após a aprovação do orçamento, ou seu impacto foi subestimado durante a feitura da lei.
86. O Executivo espera arrecadar menos R\$ 16,8 bilhões de receitas administradas que o previsto na lei (R\$ 547,6 bilhões). As reduções concentram-se no imposto de renda (R\$12,9 bilhões), na Cofins (R\$ 3,7 bilhões), no PIS/Pasep (R\$ 475 milhões) e na CSLL (R\$ 2 bilhões), conforme Tabela seguinte.

---

<sup>17</sup> A lei nº 11.457/2007 mudou a denominação da SRF para Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e incluiu entre suas atribuições a gestão da contribuição previdenciária prevista no art. 11, da Lei 8.212/91.

<sup>18</sup> O Relatório de avaliação de receitas e despesas de julho de 2006, base para a proposta orçamentária, previa receitas administradas e contribuição para o INSS de R\$ 485,4 bilhões. Em 12 de dezembro, o Decreto nº 5.983 estimava arrecadação de R\$ 486,2 bilhões. A receita arrecadada foi de R\$ 482,5 bilhões.



RECEITA ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2003-2007  
 (R\$ milhões)

Discriminação	Realizado				2007						Variações do Decreto em Relação a		
	2003	2004	2005	2006	Proposta		Lei		Decreto		Realizado 2006	Proposta 2007	Lei 2007
	% PIB				R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA SRFB</b>	20,78	21,54	22,78	23,11	534.363,9	23,24	547.611,0	24,25	530.763,6	23,52	48.237,7	(3.600,3)	(16.847,4)
Imposto de Importação	0,52	0,52	0,47	0,48	11.662,8	0,51	12.243,9	0,54	12.264,3	0,54	2.290,6	601,6	20,5
IPI	1,16	1,21	1,26	1,36	30.780,0	1,34	30.851,8	1,37	31.073,7	1,38	2.657,7	293,6	221,8
Imposto de Renda	5,39	5,21	5,95	6,07	142.076,4	6,18	150.533,7	6,67	137.591,0	6,10	10.884,6	(4.485,4)	(12.942,8)
IOF	0,29	0,30	0,31	0,32	7.383,3	0,32	7.595,3	0,34	7.537,7	0,33	753,6	154,4	(57,7)
COFINS	3,87	4,46	4,47	4,32	102.567,6	4,46	103.367,6	4,58	99.663,5	4,42	9.422,5	(2.904,1)	(3.704,1)
PIS/PASEP	1,12	1,12	1,11	1,15	26.640,3	1,16	26.775,0	1,19	26.300,4	1,17	2.334,6	(339,9)	(474,6)
CSLL	1,04	1,13	1,33	1,34	30.641,2	1,33	31.928,1	1,41	29.946,1	1,33	1.955,2	(695,0)	(1.982,0)
CPMF	1,48	1,50	1,50	1,54	35.512,6	1,54	36.023,9	1,60	36.245,6	1,61	4.158,1	733,0	221,7
CIDE-combustíveis	0,48	0,43	0,40	0,37	8.205,0	0,36	8.260,8	0,37	8.183,5	0,36	366,6	(21,5)	(77,3)
Outras Administradas pela SRF	0,20	0,21	0,23	0,24	4.844,5	0,21	4.992,4	0,22	5.964,3	0,26	940,9	1.119,8	971,9
PAES <sup>(1)</sup>	0,05	0,16	0,16	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0
<b>Arrecadação Líquida do INSS</b>	5,19	5,31	5,60	5,92	134.922,0	5,87	135.910,2	6,02	136.831,3	6,06	13.311,1	1.909,3	921,1
Incentivos Fiscais	-0,01	0,00	0,00	0,00	-871,8	-0,04	-871,8	-0,04	-837,7	-0,04	-837,7	34,1	34,1

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MP)

87. Vários fatores, como citado anteriormente, se conjugam para a redução das estimativas de 2007. Poderia estar acontecendo em 2007 o já ocorrido em 2006: nem o Congresso, nem o Executivo lograram sucesso em suas previsões, e a grande frustração se deu na Cofins, que ficou quase R\$ 5 bilhões abaixo do previsto na lei orçamentária.
88. Em relação à proposta de 2007, as desonerações posteriores ao encaminhamento da proposta foram estimadas em R\$ 6,6 bilhões, como mostra a Tabela.



ESTIMATIVAS DO EFEITO DE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO PAC, 2007 <sup>(1)</sup>

(R\$ bilhões)

	Total	INSS	Estados e Munic	União (inclui INSS)
Medidas já aprovadas antes do anúncio do PAC	<u>5,21</u>	<u>0,35</u>	<u>0,55</u>	<u>4,66</u>
Reajuste da Tabela do IRPF	1,26		0,55	0,71
Prorrogação da Depreciação Acelerada (CSLL)	0,90			0,90
Prorrogação da Cumulatividade do PIS/Cofins na Construção Civil	0,60			0,60
Lei Geral das PMEs (SRF e Previdência)	2,45	0,35		2,45
Medidas a implantar em 2007 à época do anúncio do PAC	<u>1,41</u>	<u>0,00</u>	<u>0,03</u>	<u>1,38</u>
Prazo de Recuperação dos Créditos de PIS/Cofins em Edificações	1,15			1,15
Desoneração de PIS/Cofins de Obras de Infra-Estrutura	n.e.			
Desoneração dos Fundos de Investimento em Infra-Estrutura (IRRF/IRPJ)				
Ampliação de Benefício Tributário a Microcomputadores (PIS/Cofins)	0,20			0,20
Incentivo ao Setor da TV Digital (IPI, PIS/Cofins e CIDE)				
Incentivo ao Setor de Semicondutores (IRPJ, IPI, PIS/Cofins e CIDE)				
Desoneração do IPI na Compra de Perfis de Aço	0,06		0,03	0,03
TOTAL	<u>6,62</u>	<u>0,35</u>	<u>0,58</u>	<u>6,04</u>

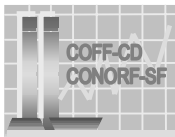
Fonte: Programa de Aceleração do Crescimento e SRF. Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Diferenças nas somas podem ocorrer devido a arredondamento. Não inclui medidas administrativas nem prorrogação de prazos de recolhimento. Valores nulos referem-se a pequenos impactos financeiros por serem setores em implantação.

89. Os parâmetros cuja alteração contribuiu para a queda na previsão de foram menor expectativa quanto ao crescimento do PIB (de 4,75% para 4,5%); menor câmbio médio (de R\$/U\$S 2,23 para R\$/U\$S 2,20); e menor Selic média (12,76% a.a. para 12,31% a.a.). Por outro lado, o Governo estima maior inflação medida pelo IGP-DI (4% para 4,4%) e manutenção do IPCA em 4,5%, o que melhora um pouco a projeção das receitas. No entanto, o mercado e o próprio Banco Central discordam da previsão do IPCA, que, para ambos será de 3,8%. Caso estas projeções se confirmem, será mais um fator a contribuir com a frustração da receita prevista na lei, ou para uma nova reestimativa, a menor, em bimestre adiante.
90. No tocante aos parâmetros específicos de receita temos: previsão de maior produção física de bebidas, maior volume de vendas e maiores preços de automóveis, maior volume de importações e queda nas vendas domésticas de fumo.
91. Por outro lado, o Executivo incorpora a sua previsão mais de R\$ 8,6 bilhões de receitas "atípicas"<sup>19</sup>. Embora um avanço, a incorporação destas receitas ainda prescinde de uma classificação clara dos montantes arrecadados a esse título e de melhor divulgação<sup>20</sup>.
92. Não obstante todos os fatores que contribuem liquidamente para que as estimativas do decreto sejam inferiores às da lei, é notável o fato de que a carga dos tributos

<sup>19</sup> Este valor é informado como correspondente ao período de fevereiro a dezembro de 2007. Na lei previa-se R\$ 10,2 bilhões para o exercício.

<sup>20</sup> Ver a Nota Técnica que trata do cumprimento da meta fiscal em 2006 e, em particular, tópico sobre despesas correntes, em fase de finalização.



administrados pela SRFB continua em ascensão, pois a previsão do decreto é de nova alta: aumentará  $\frac{1}{2}$  ponto do PIB em relação a 2006, e 2,7% do PIB, de 2003 a 2007.

93. A arrecadação já realizada em 2007 é condizente com as estimativas do decreto. Ela foi superior ao programado em apenas R\$ 138 milhões em janeiro e fevereiro, conforme Tabela da página seguinte.
94. Em termos de participação no PIB estimado pela antiga metodologia, contudo, houve crescimento de quase 1,2 ponto percentual, quando comparado ao primeiro bimestre de 2006. Os destaques foram o imposto de renda e a contribuição previdenciária. No caso do imposto de renda o aumento nominal de 17% é atribuído a ganhos de capital sobre alienação de bens (IRPF); maior antecipação na Declaração de Ajuste, por parte de instituições financeiras; maior volume de depósitos administrativos e judiciais; e arrecadação dos setores de telecomunicações, metalurgia, fabricação de veículos e de produtos químicos (IRPJ).
95. A receita previdenciária cresceu 13,6% em relação ao primeiro bimestre de 2006. O crescimento foi atribuído à geração de empregos formais, à maior fiscalização e à recuperação de créditos, como também ao aumento da massa salarial, que se deve em parte ao aumento real do salário mínimo em abril de 2006.

**RECEITA LÍQUIDA ADMINISTRADA PELA SRFB, 2006-2007**

 Previsão e Arrecadação, de Janeiro e Fevereiro <sup>(1)</sup>

(R\$ milhão)

RECEITAS	1º bimestre de 2006	1º bimestre de 2007			1º bimestre de 2006	1º bimestre de 2007
	Arrecadado	Previsto <sup>(1)</sup>	Arrecadado	Excesso	% do PIB	% do PIB
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1.480	1.747	1.726	(21)	0,42	0,45
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3	2	5	3	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.272	4.696	4.495	(201)	1,20	1,17
I.P.I. - FUMO	421	410	419	9	0,12	0,11
I.P.I. - BEBIDAS	471	486	481	(5)	0,13	0,13
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	631	669	605	(64)	0,18	0,16
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	815	1.070	1.022	(48)	0,23	0,27
I.P.I. - OUTROS	1.934	2.061	1.968	(93)	0,54	0,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA	19.815	22.999	23.178	179	5,57	6,03
I.R. - PESSOA FÍSICA	658	930	1.023	93	0,18	0,27
I.R. - PESSOA JURÍDICA	10.365	11.868	11.970	102	2,91	3,11
I.R. - RETIDO NA FONTE	8.791	10.200	10.184	(16)	2,47	2,65
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.462	5.374	5.476	102	1,25	1,42
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.870	2.965	2.842	(123)	0,81	0,74
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	921	1.195	1.171	(24)	0,26	0,30
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	538	668	695	27	0,15	0,18
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.021	1.188	1.158	(30)	0,29	0,30
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16	18	18	(0)	0,00	0,00
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	4.716	5.579	5.626	47	1,33	1,46
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	14.744	16.152	16.067	(85)	4,14	4,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.884	4.332	4.307	(25)	1,09	1,12
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.184	5.801	5.986	185	1,46	1,56
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.218	1.281	1.305	24	0,34	0,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	44	46	53	7	0,01	0,01
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	618	1.008	1.074	66	0,17	0,28
<b>SUBTOTAL</b>	<b>57.016</b>	<b>64.849</b>	<b>64.996</b>	<b>147</b>	<b>16,02</b>	<b>16,91</b>
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DO INSS	17.522	19.923	19.914	(9)	4,92	5,18
<b>RECEITA ADMINISTRADA</b>	<b>74.538</b>	<b>84.772</b>	<b>84.910</b>	<b>138</b>	<b>20,94</b>	<b>22,09</b>

Fonte : SRF/MF, INSS, SOF/MPO. Elaboração dos autores.

<sup>(1)</sup> Refere-se à previsão do Poder Executivo no Decreto 6.046/04.

**XIII.2 – RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS**

96. A maior parte da queda das receitas não-administradas em relação à lei deve-se às compensações financeiras, conforme a Tabela seguinte.



RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS, 2003-2007

(R\$ milhões)

Discriminação	Realizado				2007						Variações do Decreto em Relação a		
	2003	2004	2005	2006	Proposta		Lei		Decreto		Realizado 2006	Proposta 2007	Lei 2007
	% PIB				R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões		
<b>TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS</b>	2,23	2,26	2,54	3,05	69.046,7	3,00	70.661,3	3,13	67.851,1	3,01	4.962,5	(1.195,7)	(2.810,3)
Concessões	0,03	0,07	0,04	0,05	2.064,0	0,09	2.643,9	0,12	1.687,7	0,07	703,1	(376,3)	(956,2)
Dividendos	0,25	0,24	0,25	0,47	8.059,4	0,35	10.414,3	0,46	11.559,4	0,51	1.819,0	3.500,0	1.145,1
Contribuição dos Servidores ao PSSS	0,13	0,16	0,22	0,24	6.725,2	0,29	6.725,2	0,30	5.902,4	0,26	994,5	(822,8)	(822,8)
Salário-Educação	0,26	0,27	0,30	0,34	7.356,1	0,32	7.735,0	0,34	7.704,0	0,34	777,5	347,9	(31,0)
Royalties/Compensações Financeiras	0,70	0,69	0,78	0,90	23.940,5	1,04	20.692,6	0,92	18.411,3	0,82	(184,1)	(5.529,3)	(2.281,3)
Demais Receitas	0,39	0,43	0,48	0,57	11.596,0	0,50	12.490,5	0,55	11.294,5	0,50	(479,1)	(301,5)	(1.196,0)
Receita Própria (fts 50 & 81)	0,35	0,31	0,33	0,34	7.632,1	0,33	8.286,4	0,37	7.732,3	0,34	630,2	100,2	(554,2)
FGTS	0,13	0,09	0,15	0,14	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	1.673,5	0,07	(1.184,6)	0,0	0,0
Operações com Ativos									1.886,1	0,08	1.886,1	1.886,1	1.886,1

Fonte: Secretarias de Orçamento Federal (SOF/MPO) e da Receita Federal (SRF/MF). Elaboração dos autores.

97. As compensações financeiras tiveram suas previsões reduzidas em R\$ 2,3 bilhões em função das reestimativas do Executivo do preço do barril de petróleo e do câmbio, e eventualmente do volume comercializado. A proposta previa esse preço em US\$ 75,34, na lei reestimou-se para US\$ 67,5, e agora a previsão é de US\$ 64,88. Como consequência, entre a proposta e o decreto houve redução da arrecadação de R\$ 5,5 bilhões.
98. A segunda grande queda de receita está no grupo das demais receitas (R\$1,2 bilhão) e deve-se à reestimativa de multas previstas na Lei Geral das Telecomunicações e, entre outros, redução na arrecadação do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante e da taxa do Fistel.
99. As receitas de concessões caem R\$ 1 bilhão, metade das quais pela exclusão dos valores referentes ao leilão da folha de pagamentos dos benefícios previdenciários.
100. Até 2007, a distribuição de dividendos das empresas públicas dobra em relação a 2003.<sup>21</sup> Para 2007, o Executivo reestima agora receita R\$ 3,5 bilhões superior à prevista na proposta, e R\$ 1,1 bilhão acima do projetado na lei.
101. Finalmente, espera-se arrecadar quase R\$ 1,9 bilhão com alienação de ativos inservíveis. Não há maiores detalhes sobre esta receita.

<sup>21</sup> Ver a respeito NTC 8, de 2006, das Consultorias.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2007

Anexo I

Primeiro Decreto de Programação Financeira do Poder Executivo

Órgãos	Obrigatórias																				Demais								Total								Contingenciamento			
	Lei = Decreto				Lei				Decreto				Lei				Decreto				Custeio	Invest + Invers	Total	% do Total																
	Custeio	Invest + Invers	Total	% do Total	Custeio	Invest + Invers	Total	% do Total	Custeio	Invest + Invers	Total	% do Total	Custeio	Invest + Invers	Total	% do Total	Custeio	Invest + Invers	Total	% do Total																				
Presidência da República	23.667	0	23.667	0,1	934.317	163.938	1.098.255	1,7	670.750	80.218	750.968	1,6	957.984	163.938	1.121.923	1,1	694.417	80.218	774.635	0,9	263.567	83.720	347.287	2,1																
Gabi da Vice-Presidência	71	0	71	0,0	2.315	214	2.529	0,0	2.315	0	2.315	0,0	2.386	214	2.600	0,0	2.386	0	2.386	0,0	0	214	214	0,0																
Advocacia-Geral da União	16.156	0	16.156	0,0	104.449	10.195	114.644	0,2	83.853	5.757	89.610	0,2	120.605	10.195	130.800	0,1	100.009	5.757	105.766	0,1	20.596	4.438	25.034	0,2																
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	74.497	0	74.497	0,2	862.575	534.861	1.397.436	2,2	603.575	138.631	742.207	1,6	937.072	534.861	1.471.933	1,4	678.072	138.631	816.703	0,9	259.000	396.230	655.230	4,0																
Ciência e Tecnologia	33.200	0	33.200	0,1	2.509.496	1.038.167	3.547.663	5,5	2.273.246	1.026.360	3.299.605	6,9	2.542.696	1.038.167	3.580.863	3,4	2.306.446	1.026.360	3.332.806	3,7	236.250	11.807	248.057	1,5																
Fazenda	66.235	0	66.235	0,2	2.140.100	54.567	2.194.667	3,4	1.910.589	24.268	1.934.857	4,1	2.206.335	54.567	2.260.902	2,1	1.976.824	24.268	2.001.092	2,2	229.511	30.299	259.810	1,6																
Educação	2.618.806	93.820	2.712.626	6,5	5.485.003	1.485.641	6.970.644	10,9	5.353.733	967.687	6.321.420	13,3	8.103.809	1.579.461	9.683.270	9,2	7.972.539	1.061.507	9.034.046	10,1	131.270	517.954	649.224	4,0																
Desenv. Indústria e Comércio Exterior	8.461	0	8.461	0,0	474.756	97.059	571.815	0,9	438.019	23.625	461.645	1,0	483.217	97.059	580.276	0,5	446.480	23.625	470.105	0,5	36.737	73.434	110.171	0,7																
Justiça	65.414	0	65.414	0,2	1.091.873	815.617	1.907.490	3,0	812.150	543.179	1.355.328	2,8	1.157.287	815.617	1.972.904	1,9	877.564	543.179	1.420.743	1,6	279.723	272.438	552.161	3,4																
Minas e Energia	17.087	0	17.087	0,0	557.687	47.596	605.283	0,9	332.402	34.052	366.454	0,8	574.774	47.596	622.370	0,6	349.489	34.052	383.541	0,4	225.285	13.544	238.829	1,5																
Previdência Social	119.514	0	119.514	0,3	1.304.744	46.041	1.350.785	2,1	927.256	37.734	964.990	2,0	1.424.258	46.041	1.470.300	1,4	1.046.770	37.734	1.084.504	1,2	377.488	8.307	385.795	2,4																
Relações Exteriores	5.295	0	5.295	0,0	943.846	42.159	986.005	1,5	749.414	28.541	777.955	1,6	949.141	42.159	991.300	0,9	754.709	28.541	783.250	0,9	194.432	13.618	208.050	1,3																
Saúde	29.521.615	0	29.521.615	70,8	7.333.886	3.783.283	11.117.169	17,4	3.054.242	2.250.587	5.304.827	11,2	36.855.501	3.783.283	40.638.783	38,5	32.575.857	2.250.587	34.826.444	39,0	4.279.644	1.532.696	5.812.340	35,5																
Trabalho e Emprego	16.656	0	16.656	0,0	821.262	66.486	887.748	1,4	666.444	53.334	719.778	1,5	837.918	66.486	904.404	0,9	683.100	53.334	736.434	0,8	154.818	13.152	167.970	1,0																
Transportes	16.717	0	16.717	0,0	854.762	7.386.130	8.240.892	12,9	575.328	5.499.354	6.074.682	12,8	871.479	7.386.130	8.257.610	7,8	592.045	5.499.354	6.091.399	6,8	279.434	1.886.776	2.166.210	13,2																
Comunicações	5.505	0	5.505	0,0	431.090	84.365	515.455	0,8	249.476	71.708	321.184	0,7	436.595	84.365	520.961	0,5	254.981	71.708	326.689	0,4	181.614	12.657	194.271	1,2																
Cultura	10.627	0	10.627	0,0	385.887	242.825	628.712	1,0	292.509	97.679	390.188	0,8	396.514	242.825	639.339	0,6	303.136	97.679	400.815	0,4	93.378	145.146	238.524	1,5																
Meio Ambiente	14.323	0	14.323	0,0	566.728	70.148	636.876	1,0	387.453	36.762	424.215	0,9	581.051	70.148	651.199	0,6	401.776	36.762	438.538	0,5	179.275	33.386	212.661	1,3																
Planejamento, Orçamento e Gestão	35.569	0	35.569	0,1	884.938	52.491	937.429	1,5	375.105	43.330	418.434	0,9	920.507	52.491	972.997	0,9	410.674	43.330	454.004	0,5	509.833	9.161	518.994	3,2																
Desenvolvimento Agrário	68.444	0	68.444	0,2	582.896	1.712.445	2.295.341	3,6	483.933	1.521.644	2.005.577	4,2	651.340	1.712.445	2.363.785	2,2	552.377	1.521.644	2.074.021	2,3	98.963	190.801	289.764	1,8																
Esporte	561	0	561	0,0	443.579	468.268	911.847	1,4	244.075	55.723	299.799	0,6	444.140	468.268	912.409	0,9	244.636	55.723	300.359	0,3	199.504	412.545	612.049	3,7																
Defesa	177.597	0	177.597	0,4	4.087.233	2.758.099	6.845.332	10,7	3.714.974	1.839.688	5.554.663	11,7	4.264.830	2.758.099	7.022.929	6,6	3.892.571	1.839.688	5.732.259	6,4	372.259	918.411	1.290.670	7,9																
Integração Nacional	13.997	0	13.997	0,0	276.096	1.793.131	2.069.227	3,2	187.469	616.212	803.681	1,7	290.093	1.793.131	2.083.225	2,0	201.466	616.212	817.678	0,9	88.627	1.176.919	1.265.546	7,7																
Turismo	1.066	0	1.066	0,0	376.236	1.384.761	1.760.997	2,8	226.100	172.634	398.734	0,8	377.302	1.384.761	1.762.062	1,7	227.166	172.634	400.000	0,4	150.136	1.211.927	1.362.063	8,3																
Desenv. Social e Combate à Fome	8.606.390	0	8.606.390	20,6	1.916.108	241.221	2.157.329	3,4	1.765.886	123.528	1.889.414	4,0	10.522.498	241.221	10.763.719	10,2	10.372.276	123.528	10.495.804	11,8	150.222	117.693	267.915	1,6																
Cidades	20.304	0	20.304	0,0	420.872	3.263.274	3.684.146	5,8	292.869	1.001.302	1.294.161	2,7	441.176	3.263.274	3.704.451	3,5	313.163	1.001.302	1.314.465	1,5	128.013	2.261.972	2.389.985	14,6																
Encargos Financeiros da União	0	0	0	0,0	394.700	300	395.000	0,6	379.739	300	380.039	0,8	394.700	300	395.000	0,4	379.739	300	380.039	0,4	14.961	0	14.961	0,1																
Transf. Estados, DF e Municípios	43.437	0	43.437	0,1	75.935	0	75.935	0,1	24.435	0	24.435	0	119.372	0	119.372	0,1	67.872	0	67.872	0,1	51.500	0	51.500	0,3																
Operações Oficiais de Crédito	0	0	0	0,0	56.894	0	56.894	0,1	46.710	0	46.710	0,1	56.894	0	56.894	0,1	46.710	0	46.710	0,1	10.184	0	10.184	0,1																
Subtotal	41.601.211	93.820	41.695.031	100,0	36.320.263	27.643.282	63.963.545	100,0	27.124.039	16.294.037	43.418.075	91,3	77.921.474	27.737.102	105.658.577	100,0	68.725.250	16.387.857	85.113.107	95,3	9.196.224	11.349.245	20.545.469	125,4																
Reserva											4.158.796	8,7							4.158.796	4,7			(4.158.796)	-25,4																
TOTAL	41.601.211	93.820	41.695.031	100,0	36.320.263	27.643.282	63.963.545	100,0	27.124.039	16.294.037	47.576.871	100,0	77.921.474	27.737.102	105.658.577	100,0	68.725.250	16.387.857	89.271.903	100,0	9.196.224	11.349.245	16.386.673	100,0																

Fonte: Decreto 6.046 e Portaria Interministerial 45, de 22/02/07. Elaboração dos autores.

⊖ Inclui dotações do Projeto Piloto de Investimento no valor de R\$ 4.582.830 mil.

## Primeiro Decreto de Programação Financeira do Poder Executivo

(R\$ mil)

Órgãos	Proposta			Lei			Emendas Líquidas			Contingenciamento					Disponível para empenho			
	Custeio	Invest+ Invers	Total	Custeio	Invest+ Invers	Total	Custeio	Invest+ Invers	Total	Custeio	% emendas	Invest+ Invers	% emendas	Total	Custeio	Corte % em relação à proposta	Invest+ Invers	Corte % em relação à proposta
Presidência da República	882.714	121.363	1.004.078	957.984	163.938	1.121.923	75.270	42.575	117.845	263.567	350,2	83.720	196,6	347.287	694.417	(21,33)	80.218	(33,90)
Gabi. da Vice-Presidência	2.386	214	2.600	2.386	214	2.600			0	0		214		214	2.386	0	0	(100,00)
Advocacia-Geral da União	120.605	10.195	130.800	120.605	10.195	130.800			0	20.596		4.438		25.034	100.009	(17,08)	5.757	(43,53)
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	809.807	130.865	940.672	937.072	534.861	1.471.933	127.265	403.996	531.261	259.000	203,5	396.230	98,1	655.230	678.072	(16,27)	138.631	5,93
Ciência e Tecnologia	2.486.862	880.454	3.367.317	2.542.696	1.038.167	3.580.862	55.834	157.713	213.546	236.250	423,1	11.807	7,5	248.057	2.306.446	(7,25)	1.026.360	16,57
Fazenda	2.178.085	56.567	2.234.652	2.206.335	54.567	2.260.902	28.250	-2.000	26.250	229.511	812,4	30.299	(1.515,0)	259.810	1.976.824	(9,24)	24.268	(57,10)
Educação	7.976.385	1.061.507	9.037.892	8.103.809	1.579.461	9.683.270	127.424	517.954	645.378	131.270	103,0	517.954	100,0	649.224	7.972.539	(0,05)	1.061.507	(0,00)
Desenv., Indústria e Comércio Exterior	481.017	32.189	513.206	483.217	97.059	580.276	2.200	64.870	67.070	36.737	1.669,9	73.434	113,2	110.171	446.480	(7,18)	23.625	(26,61)
Justiça	1.138.875	565.220	1.704.094	1.157.287	815.617	1.972.904	18.413	250.397	268.810	279.723	1.519,2	272.438	108,8	552.161	877.564	(22,94)	543.179	(3,90)
Minas e Energia	526.645	46.696	573.341	574.774	47.596	622.370	48.129	900	49.029	225.285	468,1	13.544	1.504,1	238.829	349.489	(33,64)	34.052	(27,08)
Previdência Social	1.421.558	42.241	1.463.799	1.424.258	46.041	1.470.300	2.700	3.800	6.500	377.488	13.981,0	8.307	218,6	385.795	1.046.770	(26,36)	37.734	(10,67)
Relações Exteriores	921.841	27.159	949.000	949.141	42.159	991.300	27.300	15.000	42.300	194.432	712,2	13.618	90,8	208.050	754.709	(18,13)	28.541	5,09
Saúde	35.089.344	2.250.586	37.339.930	36.855.501	3.783.283	40.638.783	1.766.690	1.532.696	3.299.386	4.279.644	242,2	1.532.696	100,0	5.812.340	32.575.857	(7,16)	2.250.587	0,00
Trabalho e Emprego	791.584	55.950	847.534	837.918	66.486	904.404	46.334	10.536	56.870	154.818	334,1	13.152	124,8	167.970	683.100	(13,70)	53.334	(4,68)
Transportes	823.979	5.505.603	6.329.582	871.479	7.386.130	8.257.610	47.500	1.880.527	1.928.027	279.434	588,3	1.886.776	100,3	2.166.210	592.045	(28,15)	5.499.354	(0,11)
Comunicações	423.295	84.611	507.906	436.595	84.365	520.961	13.300	-246	13.054	181.614	1.365,5	12.657	(5.148,7)	194.271	254.981	(39,76)	71.708	(15,25)
Cultura	323.339	102.405	425.744	396.514	242.825	639.339	73.175	140.420	213.595	93.378	127,6	145.146	103,4	238.524	303.136	(6,25)	97.679	(4,62)
Meio Ambiente	499.679	42.718	542.397	581.051	70.148	651.198	81.372	27.430	108.802	179.275	220,3	33.386	121,7	212.661	401.776	(19,59)	36.762	(13,94)
Planejamento, Orçamento e Gestão	919.257	55.643	974.900	920.507	52.491	972.997	1.250	-3.152	-1.902	509.833	40.786,6	9.161	(290,6)	518.994	410.674	(55,33)	43.330	(22,13)
Desenvolvimento Agrário	604.713	1.559.311	2.164.024	651.340	1.712.445	2.363.785	46.627	153.134	199.761	98.963	212,2	190.801	124,6	289.764	552.377	(8,65)	1.521.644	(2,42)
Esporte	378.818	57.723	436.541	444.140	468.268	912.409	65.322	410.545	475.868	199.504	305,4	412.545	100,5	612.049	244.636	(35,42)	55.723	(3,46)
Defesa	4.098.287	1.593.372	5.691.659	4.264.830	2.758.099	7.022.929	166.543	1.164.727	1.331.270	372.259	223,5	918.411	78,9	1.290.670	3.892.571	(5,02)	1.839.688	15,46
Integração Nacional	260.139	625.449	885.588	290.093	1.793.131	2.083.225	29.954	1.167.682	1.197.636	88.627	295,9	1.176.919	100,8	1.265.546	201.466	(22,55)	616.212	(1,48)
Turismo	238.831	424.639	663.470	377.302	1.384.761	1.762.062	138.471	960.123	1.098.593	150.136	108,4	1.211.927	126,2	1.362.063	227.166	(4,88)	172.834	(59,30)
Desenv. Social e Combate à Fome	10.372.276	123.528	10.495.804	10.522.498	241.221	10.763.719	150.222	117.693	267.915	150.222	100,0	117.693	100,0	267.915	10.372.276	0,00	123.528	(0,00)
Cidades	434.911	1.004.302	1.439.213	441.176	3.263.274	3.704.451	6.265	2.258.972	2.265.237	128.013	2.043,3	2.261.972	100,1	2.389.985	313.163	(27,99)	1.001.302	(0,30)
Encargos Financeiros da União	394.700	300	395.000	394.700	300	395.000			0	14.961		0		14.961	379.739	(3,79)	300	0
Transf. Estados, DF e Municípios	119.372	0	119.372	119.372	0	119.371			0	51.500		0		51.500	67.872	(43,14)	0	0
Operações Oficiais de Crédito	56.894	0	56.894	56.894	0	56.894			0	10.184		0		10.184	46.710	(17,90)	0	0
Subtotal	74.776.198	16.460.809	91.237.009	77.921.474	27.737.102	105.658.577	3.145.808	11.276.292	14.422.100	9.196.224	292,3	11.349.245	100,6	20.545.469	68.725.250	(8,09)	16.387.857	(0,44)
Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				(4.158.796)				
TOTAL	74.776.198	16.460.809	91.237.009	77.921.474	27.737.102	105.658.577	3.145.808	11.276.292	14.422.100	9.196.224	292,3	11.349.245	100,6	16.386.673				

Fonte: Decreto 6.046 e Portaria Interministerial 45, de 22/02/07. Elaboração dos autores.



# CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados  
Consultoria e Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Anexo III

## PRINCIPAIS PARÂMETROS E PROJEÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DO ORÇAMENTO, 2002 A 2007

	Realizado				2006		2007			
	2002	2003	2004	2005	LOA 2006	Realizado	PLO 2007	LOA 2007	Decreto 6.046/07 (1ª Aval)	Mercado 13/04/07
<b>Produto e Crescimento</b>										
PIB nominal (R\$ bilhões)	1.346,028	1.556,182	1.766,621	1.937,598	2.109,897	2.088,235	2.299,466	2.258,335	2.256,592	...
Crescimento nominal do PIB (% a.a.)	12,29	15,61	13,52	9,68	9,15	7,77	9,42	9,35 <sup>(1)</sup>	8,06 <sup>(2)</sup>	...
Crescimento real do PIB (% a.a.)	1,93	0,54	4,94	2,28	4,50	2,86	4,75	4,75	4,50	...
Crescimento real <i>per capita</i> do PIB (% a.a.)	0,44	(0,91)	3,43	0,83	3,05	1,44	3,05	3,05	3,07	...
PIB nominal - Nova Metodologia (R\$ bilhões)	1.477,822	1.699,948	1.941,498	2.147,944	...	2.322,818	...	...	2.532,100 <sup>(3)</sup>	...
Crescimento nominal do PIB - Nova Metodologia (% a.a.)	13,49	15,03	14,21	10,63	...	8,14	...	...	9,01 <sup>(3)</sup>	...
Crescimento real do PIB- Nova Metodologia (% a.a.)	2,66	1,15	5,71	2,94	...	3,70	...	...	4,50	4,00
Crescimento real <i>per capita</i> do PIB - Nova Metodologia (% a.a.)	1,16	(0,32)	4,20	1,49	...	2,30	...	...	...	...
<b>Preços e Câmbio</b>										
Deflator implícito do PIB (% a.a.)	10,16	14,99	8,18	7,23	4,45	4,78	4,46	4,39	3,41	3,65
Deflator implícito do PIB - Nova Metodologia (% a.a.)	10,55	13,73	8,04	7,47	...	4,28	...	...	4,32 <sup>(3)</sup>	...
Inflação IGP-DI (% a.a.)	26,41	7,67	12,14	1,22	4,86	3,79	4,30	4,00	4,39	3,84
Inflação IGP-DI médio (% a.a.)	13,51	22,79	9,40	5,97	2,87	1,73	4,34	4,06	4,80	4,13
Inflação IPCA (% a.a.)	12,53	9,30	7,60	5,69	4,60	3,14	4,50	4,50	4,50	3,81
Inflação IPCA médio (% a.a.)	8,45	14,71	6,60	6,87	4,98	4,18	4,50	4,50	4,50	3,49
Inflação INPC (% a.a. - 12 meses)	14,74	10,38	0,13	5,03	4,71	4,07	4,07	4,30	4,10	4,01
Inflação INPC (% a.a. - média)	10,20	16,96	6,27	5,76	...	3,26	...	...	3,68	3,79
IER (% a.a.)	...	...	7,86	6,47	4,03	3,08	4,42	4,30	4,65	3,78
Câmbio fim de período (R\$/US\$)	3,53	2,89	2,65	2,34	2,39	2,14	2,35	2,30	2,26	2,10
Câmbio médio (R\$/US\$)	2,93	3,07	2,92	2,43	2,33	2,18	2,30	2,23	2,20	2,08
Preço médio do petróleo Brent (US\$)	24,98	28,84	38,21	52,77	65,00	64,36	75,34	67,50	64,88	...
<b>Salários e Massa Salarial</b>										
Inflação INPC reajuste do mínimo (% no período) <sup>(4)</sup>	8,81	18,54	7,06	6,61	3,55	3,21	3,95 <sup>(5)</sup>	2,71 <sup>(5)</sup>	2,99 <sup>(5)</sup>	3,30 <sup>(6)</sup>
Inflação INPC demais benefícios INSS (% no período)	9,03	20,44	4,57	6,61	3,55	3,21	3,95 <sup>(5)</sup>	2,71 <sup>(5)</sup>	2,99 <sup>(5)</sup>	3,30 <sup>(6)</sup>
Salário Mínimo (R\$)	200,00	240,00	260,00	300,00	350,00	350,00	375,00	380,00	380,00	...
Reajuste do salário mínimo (%)	11,11	20,00	8,33	15,38	4,72	16,67	7,12	8,57	8,57	...
Reajuste dos demais benefícios do INSS (%)	9,20	19,71	4,53	6,36	3,55	5,01	3,95	2,71	2,99	...
Massa salarial (variação média %)	7,22	10,59	8,92	11,50	9,31	11,65	9,90	10,87	11,19	...
<b>Dívida Pública e Juros</b>										
Selic fim de período (% a.a.)	23,03	16,91	17,50	18,00	15,00	13,19	13,00	12,25	12,00	11,25
Selic média acumulada (% a.a.)	19,11	23,37	16,24	19,12	15,80	15,08	13,68	12,76	12,31	12,13
Juros reais da dívida pública (% a.a.)	5,85	12,87	8,03	12,71	10,71	11,58	...	...	7,47	8,01
Dívida líquida sem "esqueletos" (% do PIB)	54,60	57,14	51,32	51,45	...	...	...	...	...	...
Reconhecimento de "esqueletos" (% do PIB)	0,90	0,04	0,35	0,17	...	...	...	...	...	...
Dívida líquida (% do PIB)	55,50	57,18	51,67	51,62	...	49,96	49,70	...	48,3 <sup>(7)</sup>	...
Dívida líquida (% do PIB - Nova Metodologia)	50,46	52,36	46,99	46,45	...	44,91	...	...	...	43,90
TJLP fim de período (% a.a.)	10,00	11,00	9,75	9,75	8,50	6,85	7,50	6,85	6,85	...
<b>Outros</b>										
Bebidas: quantidade (variação %)	(12,16)	(4,11)	5,81	6,36	4,50	7,00	4,89	7,00	7,40	...
Fumo: quantidade (variação %)	(5,94)	(5,57)	(2,71)	(9,51)	1,48	1,70	4,01	1,50	1,30	...
Veículos: quantidade (variação %)	(2,79)	(4,94)	18,96	4,29	13,89	19,00	8,69	6,00	6,30	...
Veículos: preço (variação %)	6,47	21,60	13,64	10,34	3,71	3,53	2,68	2,14	2,52	...
Importação sem Combustível (variação %)	(16,83)	1,70	25,88	17,46	17,42	23,30	16,35	...	21,92	...

Fonte: LOA 2006, PLO 2007, LOA 2007, PLDO 2008, IBGE, MPAS, Banco Central do Brasil, Relatório de Mercado de 13 de abril de 2007, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de março de 2007 e Relatórios do Comitê de Receitas de 2006 e 2007. Cálculos, estimativas e elaboração dos autores. Valores em itálico calculados pelos autores.

<sup>(1)</sup> Com base na estimativa, à época, para o PIB de 2006 de R\$ 2.065,3 bilhões.

<sup>(2)</sup> Em acréscimo ao PIB realizado de 2006 de R\$ 2.088,2 bilhões, divulgado pelo Banco Central.

<sup>(3)</sup> PLDO 2008.

<sup>(4)</sup> Período entre dois reajustes consecutivos.

<sup>(5)</sup> Prevendo-se reajuste em abril de 2007.

<sup>(6)</sup> Observado

<sup>(7)</sup> Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)